Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XIII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 44 páginas

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **05/10/2009 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.009.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 10 de Maio de 2.009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito o da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), a partir das 18 horas, no Fórum Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, Atibaia, para discutir sobre a implantação do **Ambulatório Médico de Especialidades (AME)** em Atibaia, ao lado da Nova Prefeitura, na Rua Bruno Sargiani, no Bairro Vila Rica.
A partir do dia 25 de setembro os documentos que tratam da implantação do AME estarão à disposição de todos na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, sita à Av. Santana n° 133, Estância Lince.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 28.625/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de álcool etílico em gel e papel toalha interfolhas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 111/09, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.,** o item 01 no valor unitário de R$ 4,95. **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA EPP.,** o item 02 no valor unitário de R$ 16,10. 1 – Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 – Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação e Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.695/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO – Vistos.,** De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 119/120 dos autos, declarando **FRACASSADA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 dias do mês de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.698/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Vistos.,** De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 168 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de setembro de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 26.703/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Vistos.,** De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante às fls. 108 dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de

Poder Executivo

Administração, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de setembro de 2009. JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 27.370/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (galão de 20 litros), destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO -** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 118/09, ofertado pela empresa **CLAUDIO TADEU NUNES ME.**, o item 01 no valor unitário de R$ 3,95. 1 – Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 – Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 dias do mês de setembro de 2.009. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N° 32.700/09. PREGÃO PRESENCIAL N° 126/09. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gás GLP envasado em botijões de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br.
Observe-se que, a empresa que optar pela compra do edital deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, após o recolhimento do emolumento, que deverá ser efetuado na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, n° 252, sala A, Centro, Atibaia/SP, das 10:00 às 16:00 horas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Setor de Editais e Contratos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO N.º 26.695/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 26.698/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 128/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 13 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 26.703/09. PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/09. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Terapia (SADT), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 13 de outubro de 2.009, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: Os editais completos poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de setembro de 2.009. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 26.234/07 – DISPENSA Nº 24/07 – 2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 208/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia - LOCADOR: Luiz Baccaro. – OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 256/07 com a finalidade de alterar a destinação do imóvel para utilização da Coordenadoria Especial de Solidariedade. –ASSINATURA: 10/09/2009.

PROCESSO Nº 32.053/09 - DISPENSA Nº 19/09 - TERMO DE CONTRATO DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

LOCAÇÃO N.º 215/09 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADORES: Jorge Ricardo de Castro Abreu – OBJETO:Locação do imóvel situado à AVENIDA Imperial, nº 1.400, Jardim Imperial - Atibaia/SP, registrado na inscrição imobiliária nº 10.130.002.00-0099.247, com a finalidade de instalação das atividades do Centro Comunitário "Antônio Benjamin Pinheiro". - VIGÊNCIA: 16/09/2009 a 16/03/2010. – VALOR MENSAL: R$ 900,00 (Novecentos reais). – ASSINATURA: 16/09/2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 2009 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 13236/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Jucelino Sato ,** com o endereço na Rua Sebastião Florido 312 Atibaia Jardim – Atibaia - SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº SIE 913/2009, referente a Capinação e limpeza do(s) Terreno(s) ; Construção da(s) calçada(s) ; Construção do(s) muro(s) e seu fechamento com portão. ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Itapetinga – Estancia Lynce – Atibaia – SP.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 30200/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o **Sr. Antonio Gilberto Martins da Silva ,** com o endereço na Rua Catanxis 173 Bairro Vila Alpina - SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº FPM 2227/2009, referente a Capinação e limpeza do(s) Terreno(s) ; Construção do(s) muro(s) e seu fechamento com portão. ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Itapetinga – Estancia Lynce – Atibaia – SP.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA
Ref: P. 29173/2009

Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a **Campo Grande Engenharia e Empreendimentos LTDA ,** com o endereço na Caixa Postal 127 – Atibaia - SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº SIE 1605/2009, referente a Capinação e limpeza do(s) Terreno(s) ; Construção da(s) calçada(s) ; Construção do(s) muro(s) e seu fechamento com portão. ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133 Itapetinga – Estancia Lynce – Atibaia – SP.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Notificações FPM 2935/09 e 3019/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** a , Diplomata Empresarial S/C Limitada com endereço na Avenida Jerônimo de Camargo 2150 e Quinhão 7SL 7G Loteamento Ressaca Inscrição 0408201400 0090582 , a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; construção da (s) calçada ; construção do muro (s) e seu fechamento com portão, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 15 de Setembro de 2009

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão da Fiscalização de Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.: Notificações FPM 2934/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** a , Diplomata Empresarial S/C Limitada com endereço na Avenida Jerônimo de Camargo 4737 e Quinhão 7 SL 7E 7F Loteamento Ressaca Inscrição 0408203100-0092323 , a efetuar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) e construção do muro (s) e seu fechamento com portão, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 15 de Setembro de 2009

Gerson Luis da Cruz
Chefe da Divisão da Fiscalização de Posturas Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Lei Federal nº 8.742 – Lei Municipal nº 3.678

RESOLUÇÃO Nº 07/09

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.646 de 26 de maio de 1995, da criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que dispõe sobre a Política Municipal da Assistência Social alterada pela Lei nº 2.929, de 12 de novembro de 1998 , alterada pela Lei nº 3678 de 14 de outubro de 2008 , alterada pela Lei nº 3725 de 15 de abril de 2009 e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – No processo eleitoral para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS), para o mandato de 03 (três) anos, no período de outubro de 2009 à outubro de 2012;

II – Nos termos da Resolução 06/09 (12/09/2009), observando-se o curto espaço de tempo entre sua publicação e o prazo de inscrição (21/09/2009);

III – Constatando-se o grande número de participantes que se apresentaram à este Conselho com a intenção de candidatura e/ou voto em prazo posterior à data estabelecida na Resolução supra citada;

IV – Visando alcançar uma ampla participação democrática das Entidades Sociais devidamente inscritas no CMAS, fortalecendo o exercício, a Presidente deste Conselho resolve:

a)Ficam validadas as inscrições entregues também no dia 22 de setembro de 2009;

b) Ficam convocadas as seguintes entidades para composição da Mesa Diretora da Eleição:

- Associação Consciência Solidária – representada pelo **Sr. Dr. João Baptista Ferreira Mângia**

- Mater Dei CAM – representada pela **Sra. Cleuza Conceição Isquerdo Alvarez**

E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Atibaia, 23 de setembro de 2009

Carmen de Fátima Rocha Crisóstomo
Presidente CMAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 117/2009 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CONSCIÊNCIA SOLIDÁRIA
Processo n°.: 33.168/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Consciência Solidária
CNPJ N°.: 07.176.916/0001-46
OBJETO: Execução do Programa de Proteção ao Idoso que não tenham possibilidade de desfrutar de inteira autonomia social e não possuam vínculos familiares e/ou moradia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2009
VIGÊNCIA: 31/12/2009
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Niveo Tsunashima Villa, CPF n°.:150.681.338-09.

PORTARIA Nº 299/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **APARECIDA BORGES NAVARRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.368.111-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 456.100.539-00, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Segurança Alimentar e Nutricional,** no Gabinete do Prefeito, **revogando-se** a Portaria nº 21/2009 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA, portador da cédula de identidade RG nº 8.379.608 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.403.858-84, para ocupar, em comissão, o emprego de Coordenador Especial de Cidadania, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 21 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 21/09/2009 a 05/10/2009, a Sra. LENITA FREIRE ANTONIO SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.524-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.143.048-80, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Controle de Execução e de Despesas, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

PORTARIA Nº 302/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28 de setembro de 2009, o Sr. PEDRO AMBROSIO NETTO, portador da cédula de identidade RG nº MG591.190 e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.431.666-72, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Serviços Administrativos, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 23 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2009 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 28/09/2009, a Sra. **FLAVIA LOBATO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.325.361-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 332.853.468-76, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor Técnico-Legislativo,** na Secretaria de Governo, **revogando-se** a Portaria nº 397/2008 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 25 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. 20.087/07

D E C R E T O Nº 5.983
de 21 de setembro de 2009

Convoca a II Conferência Municipal de Cultura e torna público o seu Regimento Interno.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 73, Incisos IX, da Lei Orgânica do Município, e pelo disposto na Portaria nº 65, de 11 de setembro de 2009, do Ministério da Cultura.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Cultura – CMC, etapa integrante da II Conferência Nacional de Cultura.

Art. 2º - A II CMC será realizada nos dias 19 e 20 de outubro de 2009, na Avenida 9 de julho, nº 185 (Fórum da Cidadania), das 19h às 22h, na cidade de Atibaia.

Art. 3º – Na forma do Anexo que integra este Decreto, fica instituido o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Cultura, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - A II CMC terá como tema geral: "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Art. 5º – Durante a II CMC, será realizada a eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, através de votação em urna, conforme dispõe o Regimento constante do anexo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ATIBAIA 2009

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA

Art. 1º – A II Conferência Municipal tem como objetivo:

I - discutir a cultura local nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - promover o debate pela população em geral e em especial pelos artistas, produtores culturais, conselheiros, agentes e gestores públicos, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;

VIII - propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Cultura, é o cumprimento da etapa que precede a realização das

Poder Executivo

Conferências Estadual e Nacional, envolvendo a mobilização de setores da sociedade civil e a intersetorialidade do Poder Público, sob a liderança do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - A II Conferência Municipal tem como tema:

I - **PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL**: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação;

II - **CULTURA, CIDADE E CIDADANIA**: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais;

III - **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento;

IV - **CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**: economia criativa como estratégia de desenvolvimento;

V - **GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA**: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

Art. 3º - A II Conferência Municipal de Cultura contará com as seguintes etapas:

a) recepção e credenciamento dos participantes;

b) solenidade de abertura;

c) orientações sobre os trabalhos;

d) exposição do tema;

e) votação e discussão dos trabalhos em grupo, de acordo com os eixos temáticos, os quais serão acompanhados por 2 (dois) coordenadores e 01 (um) redator eleito pelos participantes dos mesmos eixos.

f) entrega de documento, contendo a conclusão dos trabalhos mencionados na alínea "e" deste artigo à Mesa Diretora;

g) eleição dos Delegados à Conferência Estadual de Cultura;

h) proclamação dos Delegados eleitos à Conferência Estadual de Cultura;

i) eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura;

j) encerramento.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros escolhidos pelo Conselho Municipal de Cultura e pelo Prefeito Municipal:

Isis Gonçalves
Elsie da Costa
Márcio Zago
Daniel Abicair
Roberta Forte
Nicole Kubli
Elizabeth Verdegay
Vania Beija Napier
Ruth Rubbo do Santos Reis

Lígia Borghi Brasilio de Lima
Solange Aparecida Perdiza Gonçalves
Lizandra Cristina Ferreira
Ana Regina Palhano Bertolo
Agnaldo Villaça de Oliveira
Lilian Vogel
João Batista Pimentel Neto

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - São participantes da Conferência Municipal as pessoas, maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritas antecipadamente através do email – conselhodeculturaatibaia@gmail.com, a partir de 01 de outubro, e na abertura da II Conferência.

§ 1º - Os representantes da Sociedade Civil e os do Poder Público terão direito a voz, a priorizar propostas e a votar em Delegados, desde que possuam domicílio eleitoral em Atibaia, mediante exibição do título de eleitor.

§ 2º – Os convidados terão direito a voz e não a voto.

Art. 6º - Serão credenciados como Delegados os representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

Parágrafo único - Os candidatos a Delegado deverão exibir, no ato do credenciamento, título eleitoral de Atibaia.

CAPÍTULO IV
DA MESA DIRETORA

Art. 7º - A II Conferência Municipal será coordenada por uma Mesa Diretora designada pela Comissão Organizadora, sendo responsável pela condução dos trabalhos.

Parágrafo único - A Mesa diretora será composta por 4 (quatro) membros.

Art. 8º - À Mesa Diretora compete dirigir os trabalhos e resolver as questões de ordem que lhe forem submetidas podendo, para tanto, contar com o apoio de assessorias para a elaboração do relatório final da Conferência, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Estadual, no prazo estabelecido no Regimento da II Conferência Nacional de Cultura.

CAPÍTULO V
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 9º - Os candidatos a Delegados do Poder Público votarão entre si, o mesmo acontecendo com representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único – O Município de Atibaia, em face de sua classificação como de grande porte (de 100.001 à 900.000 habitantes), elegerá:

a) 05 (cinco) Delegados e 05 (cinco) Suplentes - de 50 a 100 participantes;

b) 10 (dez) Delegados e 10 (dez) Suplentes - de 101 a 200 participantes;

c) 20 (vinte) Delegados e 20 (vinte) Suplentes - de 201 a 400 participantes;

d) 30 (trinta) Delegados e 30 (trinta) Suplentes – para qualquer número acima de 400 (quatrocentos) participantes.

Art. 10 - Os candidatos a Delegado para a Conferência Estadual apresentar-se-ão à Plenária, mencionando o nome e o tipo de representatividade, respeitando-se a paridade.

§ 1º - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos da Plenária.

§ 2º - Em caso de empate, o desempate será feito pela escolha do candidato de maior idade, mediante apresentação de documento oficial hábil.

Art. 11 - Após a definição dos Delegados, os mesmos preencherão a Ficha de Identificação que será entregue à Mesa Coordenadora, para encaminhamento à

Poder Executivo

Conferência Estadual, juntamente com o Relatório Final.

CAPÍTULO VI
ELEIÇÃO MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12 - Após a eleição dos Delegados para a Conferência Estadual, a Plenária elegerá 8 (oito) membros da sociedade civil para integrarem o Conselho Municipal de Cultura, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

Art. 13 - Somente poderão ser eleitos os indicados por entidades e instituições representativas da sociedade civil do Município de Atibaia, nas áreas de antropologia, arqueologia, arquitetura e urbanismo, artes performáticas, artes plásticas, história, letras e comunicação (Lei Complementar nº 544, de 24 de outubro de 2007).

Art. 14 - Para se candidatarem os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, até o dia 08 de outubro.

§1º - A entidade deverá fornecer, no momento da inscrição, o nome completo do candidato titular e seu suplente e apresentar Título de Eleitor, de ambos, com domicílio eleitoral em Atibaia, telefone para contato, email, Estatuto Social, Ata da eleição da atual diretoria e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§2º - O Conselho Municipal de Cultura verificará, no dia 9 de Outubro de 2009, se todos os documentos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente entregues, remetendo após a inscrição à Comissão Organizadora da II CMC.

§3º - Sendo o caso, o Conselho notificará o interessado para eventuais correções, tendo como prazo limite as 17h do dia 19 de Outubro de 2009, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Art. 15 – O resultado dessa eleição será devidamente publicado na Imprensa Oficial local, através de Decreto, constando também o nome dos membros nomeados pelo Prefeito Municipal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 544, de 24 de outubro de 2007.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os Delegados eleitos na II Conferência Municipal, assumem o compromisso de participar da Conferência Estadual.

Art. 17 - A Conferência só será válida se reunir um mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes, com representação da sociedade civil e da área governamental.

Art. 18 - A Mesa Diretora resolverá os casos omissos não contemplados pelas disposições deste Regimento Interno.

Proc. nº 13.199/07

DECRETO Nº 5.984
de 22 de setembro de 2009

Convoca a 4ª Conferência Municipal da Cidade e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Decreto Federal 5.790 de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual 54.703, de 21 de agosto de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se em Atibaia, no período compreendido entre os dias 1º de outubro a 15 de dezembro de 2009, sob a coordenação da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Executivo, do Legislativo e de entidades representativas de segmentos econômicos, sociais e profissionais do Município.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema **"*Cidades para todos e todas com gestão democrática, participativa e controle social*"** e terá como tema **"*Avanços, dificuldades e desafios na implementação da política de desenvolvimento urbano*"**.

Art. 3º O Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente promoverá a articulação entre os órgãos e entidades envolvidos na coordenação do evento e instituirá, mediante Resolução, no prazo de até 10(dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade - CPM4.

§ 1º – A CPM4 terá no máximo 9 (nove) membros, contemplando a seguinte composição:

I – 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público municipal, sendo 2/3 (dois terços) do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

§ 2º – À CPM4 caberá:

I – definir data, local, e programa da 4ª Conferência;

II – promover a ampla divulgação da realização da 4ª Conferência, de modo a atingir todos os segmentos sociais;

III – elaborar o Regimento da 4ª Conferência, respeitadas as definições dos regimentos congêneres nos âmbitos estadual e nacional;

IV – estabelecer critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a esse processo;

V – enviar as informações de convocação da 4ª Conferência à Comissão Preparatória Estadual, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação da etapa municipal;

VI – enviar os documentos resultantes da etapa municipal da 4ª Conferência à Comissão Preparatória Estadual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização da referida etapa;

VII – preencher formulário eletrônico no *site* do Ministério das Cidades com os dados sobre os resultados do evento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a realização do mesmo;

VIII – tomar todas as demais providências necessárias à realização exitosa da etapa municipal da 4ª Conferência das Cidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da etapa municipal da 4ª Conferência das Cidades correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Roberto Tricoli -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Cristina Xavier Ferreira -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 1.783/09)

D E C R E T O N° 5.985
de 23 de setembro de 2009

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698 de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0016.2002 Manutenção da Unidade
82-3390.39.....R$ 3.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.366.0027.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
132-3390.39.....R$ 5.000,00

03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.365.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
154-3390.30.....R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
03 Departamento de Vigilância em Saúde
10.304.0039.1002 Equipamento e Material Permanente
253-4490.52.....R$ 20.000,00

04 FUMBEA – Fundo de Bem Estar Animal de Atibaia
10.304.0092.2002 Manutenção da Unidade
263-3390.30.....R$ 70.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.2002 Manutenção da Unidade
323-3390.30.....R$ 6.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
02 Coord.Especial de Planos de Contribuição de Melhorias
15.451.0008.1008 Pavimentação Vias Públicas – Plano
24-4490.51.....R$ 3.500,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.366.0027.1035 OCA–Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
129-4490.52.....R$ 5.000,00

03 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica FUNDEB
12.365.0028.1035 OCA – Orçam.da Criança e do Adolescente/Investimento
149-4490.52.....R$ 20.000,00
12.365.0028.2091 OCA-Orçam.da Criança e do Adolescente/Man.da Unidade
156-3390.39.....R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
04 FUMBEA – Fundo de Bem Estar Animal de Atibaia
10.304.0097.2120 Controle da População de Cães e Gatos – OP
267-3390.39.....R$ 90.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0097.2122 Pratique Esportes – OP / OCA
339-3390.39.....R$ 6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de setembro de 2.009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SUBSTITUTA

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Marisa Philbert Lajolo -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES

- Wilson Mituaki Matuoka -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.986
de 24 de setembro de 2009

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.698, de 02 de dezembro de 2008, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito

Poder Executivo

suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
03.24.67.17.122.0081.2.002 – 33903600 – Outros Servs.Terceiros – P.Física.R$ 30.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a:
1 – inciso I do parágrafo 1º do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro ….....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig –
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 27.401/08

D E C R E T O Nº 5.987
de 24 de setembro de 2009

Dispõe sobre o cronograma de implantação de enquadramento dos servidores públicos municipais que aderiram ao plano de carreira de que trata a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 – Reforma Administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do § 2º do Art. 67 da Lei Complementar nº 582/08,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o cronograma de implantação de enquadramento dos servidores públicos municipais que aderiram ao plano de carreira de que trata a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008 – Reforma Administrativa, na forma do Anexo que integra este dispositivo legal.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá antecipar as etapas de pagamento previstas no mencionado cronograma, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de setembro de 2009.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO

CRONOGRAMA DE IMPANTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ADERIRAM AO PLANO DE CARREIRA DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº **582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – REFORMA ADMINISTRATIVA.**

Nº DE SERVIDORES QUE ADERIRAM AO PLANO DE CARREIRA	VALOR DO REENQUADRAMENTO	ETAPAS DE PAGAMENTO
210	até R$ 50,00	30/09/2009
194	até R$ 100,00	30/11/2009
73	até R$ 150,00	30/12/2009
28	até R$ 200,00	30/01/2010
86	até R$ 250,00	30/04/2010
48	até R$ 300,00	30/05/2010
123	até R$ 350,00	30/06/2010
45	até R$ 400,00	30/07/2010
70	até R$ 450,00	30/08/2010
52	até R$ 500,00	30/09/2010
19	até R$ 600,00	30/10/2010
57	até R$ 1.050,00	30/11/2010
TOTAL DE SERVIDORES: 1005		

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**195.676.970,00**	**195.676.970,00**	**30.299.698,51**	**31.267.343,06**	**133.938.771,29**	**142.212.244,13**	**53.464.725,87**
Tributárias	70.926.500,00	70.926.500,00	10.750.751,90	11.515.731,63	49.943.696,50	51.031.714,24	19.894.785,76
Impostos	54.720.000,00	54.720.000,00	7.952.495,00	8.919.158,30	39.619.635,00	41.880.658,37	12.839.341,63
IPTU	30.720.000,00	30.720.000,00	3.525.030,00	3.592.573,59	24.006.790,00	24.333.735,92	6.386.264,08
ISSQN	15.050.000,00	15.050.000,00	2.652.635,00	3.428.073,31	9.879.930,00	11.448.340,69	3.601.659,31
ITBI	4.750.000,00	4.750.000,00	1.080.150,00	1.158.183,92	3.165.875,00	3.424.803,87	1.325.196,13
IRRF	4.200.000,00	4.200.000,00	694.680,00	740.327,48	2.567.040,00	2.673.777,89	1.526.222,11
Taxas	13.306.500,00	13.306.500,00	2.304.966,90	2.578.391,85	8.475.891,50	9.108.831,71	4.197.668,29
Contribuição de Melhoria	2.900.000,00	2.900.000,00	493.290,00	18.181,48	1.848.170,00	42.224,16	2.857.775,84
Contribuições	2.983.140,00	2.983.140,00	833.712,00	510.971,98	1.364.204,46	2.026.242,61	956.897,39
Patrimoniais	3.221.000,00	3.221.000,00	506.360,00	660.354,36	2.144.942,00	2.590.963,21	630.036,79
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.873.500,00	12.873.500,00	2.205.000,00	2.046.072,94	8.463.500,00	7.684.826,62	5.188.673,38
Transferências Correntes	105.038.205,00	105.038.205,00	15.555.921,67	16.656.286,40	71.039.637,43	82.183.625,84	22.854.579,16
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(14.170.000,00)	(14.170.000,00)	(1.820.913,32)	(2.123.388,75)	(8.914.404,28)	(10.783.762,40)	3.386.237,60
Outras Receitas Correntes	14.804.625,00	14.804.625,00	2.268.866,26	2.001.314,50	9.897.195,18	7.478.634,01	7.325.990,99
Receitas de Capital (B)	**27.923.030,00**	**27.923.030,00**	**7.978.008,52**	**1.899.938,34**	**11.967.012,76**	**5.573.575,45**	**22.349.454,55**
Operações de Crédito	12.969.030,00	12.969.030,00	3.705.437,14	307.610,00	5.558.155,70	1.593.936,37	11.375.093,63
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	12.969.030,00	12.969.030,00	3.705.437,14	307.610,00	5.558.155,70	1.593.936,37	11.375.093,63
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	28.571,42	44.856,47	42.857,13	193.209,42	-93.209,42
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.854.000,00	14.854.000,00	4.243.999,96	1.547.471,87	6.365.999,93	3.786.429,66	11.067.570,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**223.600.000,00**	**223.600.000,00**	**38.277.707,03**	**33.167.281,40**	**145.905.784,05**	**147.785.819,58**	**75.814.180,42**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**177.283.915,00**	**197.706.753,47**	**24.287.106,94**	**33.520.776,86**	**144.682.587,61**	**120.394.597,84**	**53.024.165,86**
Pessoal/Encargos Sociais	90.337.700,00	98.953.863,20	14.981.327,40	16.004.651,41	64.072.779,56	61.117.359,27	34.881.083,64
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.914.000,00	3.209.000,00	200.355,67	151.494,34	864.054,62	783.835,11	2.344.945,38
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.032.215,00	95.543.890,27	9.105.423,87	17.364.631,11	79.745.753,43	58.493.403,46	15.798.136,84
Despesas de Capital (D)	**46.070.085,00**	**58.918.647,50**	**4.049.718,43**	**3.852.652,07**	**22.228.308,59**	**12.846.510,92**	**36.690.338,91**
Investimentos	44.199.085,00	55.657.647,50	3.609.281,48	3.398.613,89	19.869.832,20	10.517.247,12	35.787.815,30
Inversões Financeiras	100.000,00	1.185.000,00	134.000,00	134.000,00	1.184.000,00	1.184.000,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.771.000,00	2.076.000,00	306.436,95	320.038,18	1.174.476,39	1.145.263,80	901.523,61
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.381.000,00	1.686.000,00	282.888,49	296.489,72	1.092.202,41	1.062.989,82	593.797,59
Outras Amortizações	390.000,00	390.000,00	23.548,46	23.548,46	82.273,98	82.273,98	307.726,02
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.957.000,00	1.099.046,14					
DESPESA TOTAL (C+D)	**223.354.000,00**	**256.625.400,97**	**28.336.825,37**	**37.373.428,93**	**166.910.896,20**	**133.241.108,76**	**89.714.504,77**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**246.000,00**	**-33.025.400,97**	**4.830.456,03**	**-4.206.147,53**	**-19.125.076,62**	**14.544.710,82**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.500.000,00	6.500.000,00	52.573,30	983.054,88	6.058.491,35	3.742.461,16	441.508,65
1	31	Ação Legislativa	5.420.900,00	5.388.400,00	52.001,30	798.637,82	4.972.724,35	3.069.214,76	415.675,65
1	272	Previdência do Regime Estatutário	660.000,00	660.000,00	572,00	108.458,96	659.367,00	405.449,96	633,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	419.100,00	451.600,00	0,00	75.958,10	426.400,00	267.796,44	25.200,00
2	0	JUDI CIÁRIA	2.878.890,00	3.864.857,20	537.219,65	586.661,54	2.550.059,77	2.402.092,60	1.314.797,43
2	61	Ação Judicária	2.873.890,00	3.859.857,20	537.219,65	586.645,54	2.550.043,77	2.402.076,60	1.309.813,43
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	16,00	16,00	16,00	4.984,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	26.049.330,00	28.636.113,14	3.234.701,70	4.161.197,45	18.826.375,40	15.381.538,66	9.809.737,74
4	121	Planejamento e Orçamento	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4	122	Administração Geral	9.695.810,00	10.730.664,16	1.623.369,71	1.623.213,74	7.199.617,29	6.504.834,21	3.531.046,87
4	123	Administração Financeira	6.822.190,00	6.370.403,38	772.796,30	894.555,06	3.567.164,56	3.217.219,43	2.803.238,82
4	126	Tecnologia da Informação	1.653.000,00	1.670.770,17	-22.340,00	0,00	0,00	0,00	1.670.770,17
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.122.460,00	2.323.647,90	314.500,53	352.589,97	1.406.644,64	1.321.770,96	917.003,26
4	129	Administração de Receitas	105.000,00	100.500,00	22.340,00	22.340,00	26.840,00	26.840,00	73.660,00
4	131	Comunicação Social	147.000,00	1.093.029,47	162.045,81	198.376,87	628.409,20	566.669,43	464.620,27
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.498.870,00	5.506.030,00	319.401,98	912.033,04	5.293.846,81	3.367.476,60	212.183,19
4	306	Alimentação e Nutrição	0,00	649.068,06	7.274,80	115.488,00	612.381,77	287.056,10	36.686,29
4	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	191.500,00	35.312,57	42.600,77	91.471,13	89.671,93	100.028,87
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	6.462.740,00	3.867.991,17	656.718,33	542.601,08	2.334.001,46	2.065.824,69	1.533.989,71
6	181	Policiamento	6.427.740,00	3.822.991,17	653.422,95	535.531,39	2.317.173,76	2.051.932,46	1.505.817,41
6	182	Defesa Civil	35.000,00	45.000,00	3.295,38	7.069,69	16.827,70	13.892,23	28.172,30
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.941.920,00	6.512.019,39	738.479,92	1.041.232,77	4.383.922,75	3.179.425,82	2.128.096,64
8	241	Assistência ao Idoso	284.000,00	297.683,88	71.931,00	31.295,00	142.520,50	91.752,50	155.163,38
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	130.020,00	130.037,16	0,00	50.696,20	130.037,16	68.860,06	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	1.021.940,00	1.014.242,30	82.330,99	130.098,20	619.918,27	388.195,33	394.324,03
8	244	Assistência Comunitária	5.505.960,00	5.070.056,05	584.217,93	829.143,37	3.491.446,82	2.630.617,93	1.578.609,23
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.174.200,00	2.174.200,00	334.862,22	334.862,22	1.308.689,39	1.308.689,39	865.510,61
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.174.200,00	2.174.200,00	334.862,22	334.862,22	1.308.689,39	1.308.689,39	865.510,61
10	0	SAÚDE	33.228.380,00	38.890.423,84	4.173.357,84	6.910.718,96	28.716.629,52	23.157.447,82	10.173.794,32
10	301	Atenção Básica	18.163.380,00	21.101.392,65	3.217.253,29	3.445.133,30	14.150.727,34	12.941.889,23	6.950.665,31
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.969.600,00	15.029.636,54	477.163,14	3.009.663,85	13.040.960,80	8.832.235,04	1.988.675,74
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.344.800,00	1.501.471,53	208.295,11	238.746,62	790.909,97	762.802,02	710.561,56
10	305	Vigilância Epidemiológica	689.600,00	1.196.923,12	266.170,30	212.699,19	716.127,41	602.617,53	480.795,71
10	512	Saneamento Básico Urbano	27.000,00	27.000,00	4.476,00	4.476,00	17.904,00	17.904,00	9.096,00
11	0	TRABALHO	246.000,00	246.000,00	41.527,48	41.527,48	162.177,06	162.177,06	83.822,94
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	246.000,00	246.000,00	41.527,48	41.527,48	162.177,06	162.177,06	83.822,94
12	0	EDUCAÇÃO	44.022.690,00	50.207.624,46	7.464.591,43	8.515.385,15	35.505.228,13	29.442.522,25	14.702.396,33
12	361	Ensino Fundamental	27.515.310,00	32.367.372,39	5.006.469,63	5.430.025,37	22.898.981,31	18.837.002,16	9.468.391,08
12	363	Ensino Profissional	86.000,00	112.203,90	21.110,51	18.131,23	68.226,02	53.223,16	43.977,88
12	365	Educação Infantil	13.279.580,00	13.422.410,11	1.630.596,20	2.477.593,87	9.281.193,80	8.127.300,49	4.141.216,31
12	366	Educação de Jovens e Adultos	135.000,00	218.443,60	3.383,47	3.973,46	115.885,85	111.879,53	102.557,75
12	367	Educação Especial	1.056.800,00	1.082.495,46	92.839,83	166.735,96	877.990,17	608.175,74	204.505,29
12	306	Alimentação e Nutrição	1.950.000,00	3.004.699,00	710.191,79	418.925,26	2.262.950,98	1.704.941,17	741.748,02
13	0	CULTURA	2.948.340,00	4.141.554,73	767.056,02	828.067,51	3.045.661,84	2.828.340,24	1.095.892,89
13	392	Difusão Cultural	2.948.340,00	4.141.554,73	767.056,02	828.067,51	3.045.661,84	2.828.340,24	1.095.892,89
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	102.000,00	357.550,96	10.288,26	9.945,59	69.209,64	31.395,46	288.341,32
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	102.000,00	357.550,96	10.288,26	9.945,59	69.209,64	31.395,46	288.341,32
15	0	URBANISMO	26.216.860,00	31.377.557,34	3.053.216,20	4.166.741,56	19.860.296,18	16.339.147,07	11.517.261,16
15	451	Infra-Estrutura Urbana	10.742.720,00	14.901.456,24	1.196.839,86	1.855.602,23	10.289.749,39	7.205.303,04	4.611.706,85
15	452	Serviços Urbanos	15.474.140,00	16.476.101,10	1.856.376,34	2.311.139,33	9.570.546,79	9.133.844,03	6.905.554,31
16	0	HABITAÇÃO	12.206.200,00	13.768.710,38	387.781,58	425.549,22	2.468.180,07	1.194.807,19	11.300.530,31
16	482	Habitação Urbana	12.206.200,00	13.768.710,38	387.781,58	425.549,22	2.468.180,07	1.194.807,19	11.300.530,31
17	0	SANEAMENTO	35.054.100,00	35.641.149,20	3.136.582,01	3.983.098,33	20.557.033,58	15.025.756,31	15.084.115,62
17	512	Saneamento Básico Urbano	28.214.100,00	28.801.149,20	2.253.016,32	2.894.436,13	15.795.693,97	10.778.668,47	13.005.455,23
17	122	Administração Geral	4.017.000,00	4.017.000,00	467.914,34	647.740,51	2.869.034,95	2.471.413,30	1.147.965,05
17	123	Administração Financeira	2.823.000,00	2.823.000,00	415.651,35	440.921,69	1.892.304,66	1.775.674,54	930.695,34
20	0	AGRICULTURA	2.676.860,00	3.307.683,81	693.808,02	655.032,09	2.865.767,00	2.535.468,14	441.916,81
20	601	Promoção da Produção Vegetal	160.000,00	144.000,00	2.000,00	42.000,00	107.000,00	107.000,00	37.000,00
20	605	Abastecimento	998.760,00	1.023.712,77	152.086,36	169.302,23	645.222,68	589.060,97	378.490,09
20	606	Extensão Rural	1.518.100,00	2.139.971,04	539.721,66	443.729,86	2.113.544,32	1.839.407,17	26.426,72
22	0	INDÚSTRIA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	260.000,00	1.700.000,00	1.224.000,00	0,00
22	661	Promoção Industrial	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	260.000,00	1.700.000,00	1.224.000,00	0,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.542.800,00	7.317.035,17	942.380,15	1.148.507,16	5.126.813,87	3.355.288,65	2.190.221,30
23	691	Promoção Comercial	1.461.120,00	1.522.172,04	191.838,77	231.307,58	962.466,08	882.373,66	559.705,96
23	695	Turismo	5.076.680,00	5.789.863,13	750.541,38	917.199,58	4.164.347,79	2.472.914,99	1.625.515,34
23	452	Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
26	0	TRANSPORTE	0,00	8.857.271,71	1.081.972,52	1.406.140,21	6.768.902,17	5.629.575,25	2.088.369,54
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	8.857.271,71	1.081.972,52	1.406.140,21	6.768.902,17	5.629.575,25	2.088.369,54
27	0	DESPORTO E LAZER	2.717.690,00	3.972.658,47	522.916,12	901.573,21	2.564.926,01	2.306.052,09	1.407.732,46
27	812	Desporto Comunitário	2.667.690,00	3.934.658,47	519.376,12	897.633,21	2.558.486,01	2.302.112,09	1.376.172,46
27	813	Lazer	50.000,00	38.000,00	3.540,00	3.940,00	6.440,00	3.940,00	31.560,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.685.000,00	5.285.000,00	506.792,62	471.532,52	2.038.531,01	1.929.098,91	3.246.468,99
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.680.000,00	5.280.000,00	506.792,62	471.532,52	2.038.531,01	1.929.098,91	3.241.468,99
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**223.354.000,00**	**256.625.400,97**	**28.336.825,37**	**37.373.428,93**	**166.910.896,20**	**133.241.108,76**	**89.714.504,77**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Contr. Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.541.435,84	14.604.559,00	14.562.248,87	16.647.591,15	18.916.072,34	16.221.776,43	26.091.970,20	15.167.839,52	15.112.252,45	16.008.264,80	14.194.429,42	15.037.305,07	198.105.745,09	198.323.436,52	187.138.470,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.135.127,65	2.245.285,21	1.880.743,24	2.691.200,90	2.212.058,29	1.731.518,24	2.195.745,83	2.048.595,73	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	25.198.453,30	25.120.748,94	24.600.000,00
Autarquias	2.135.127,65	2.245.285,21	1.880.743,24	2.691.200,90	2.212.058,29	1.731.518,24	2.195.745,83	2.048.595,73	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	25.198.453,30	25.120.748,94	24.600.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	17.676.563,49	16.849.844,21	16.442.992,11	19.338.792,05	21.128.130,63	17.953.294,67	28.287.716,03	17.216.435,25	17.127.344,85	17.892.353,29	16.474.693,29	16.916.038,52	223.304.198,39	223.444.185,46	211.738.470,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	1.093.528,72	935.338,19	1.013.652,20	1.093.044,68	1.807.462,26	1.739.928,28	1.592.545,07	1.043.052,33	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	14.919.326,19	15.493.647,05	14.170.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	27.066,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.066,37	27.066,37	1.891.500,00
													0,00		
Subtotal	1.093.528,72	935.338,19	1.013.652,20	1.120.111,05	1.807.462,26	1.739.928,28	1.592.545,07	1.043.052,33	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	14.946.392,56	15.520.713,42	16.061.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.583.034,77	15.914.506,02	15.429.339,91	18.218.681,00	19.320.668,37	16.213.366,39	26.695.170,96	16.173.382,92	15.941.121,54	16.601.190,89	15.464.605,08	15.802.737,98	208.357.805,83	207.923.472,04	195.676.970,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secret. Planej. e Finanças	Diretora de Finanças	Resp. pelo Controle Interno
		CRC/SP 173.493	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**195.676.970,00**	**30.299.698,51**	**133.938.771,29**	**31.267.343,06**	**142.212.244,13**	**134.756.486,48**
Receitas de Capital	**27.923.030,00**	**7.978.008,52**	**11.967.012,76**	**1.899.938,34**	**5.573.575,45**	**9.854.887,07**
Subtotal:	**223.600.000,00**	**38.277.707,03**	**145.905.784,05**	**33.167.281,40**	**147.785.819,58**	**144.611.373,55**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	12.969.030,00	3.705.437,14	5.558.155,70	307.610,00	1.593.936,37	**5.631.947,80**
Rendas de aplicações Financeiras	2.565.000,00	441.523,00	1.680.062,00	598.755,98	2.348.425,50	**2.069.365,39**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	100.000,00	28.571,42	42.857,13	44.856,47	193.209,42	**45.408,67**
Subtotal	**15.634.030,00**	**4.175.531,56**	**7.281.074,83**	**951.222,45**	**4.135.571,29**	**7.746.721,86**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**207.965.970,00**	**34.102.175,47**	**138.624.709,22**	**32.216.058,95**	**143.650.248,29**	**136.864.651,69**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**197.706.753,47**	**29.618.641,87**	**133.209.823,16**	**33.520.776,86**	**120.394.597,84**	**102.866.914,96**
(-) Juros e Encargos da Dívida	3.209.000,00	479.333,34	2.212.333,32	151.494,34	783.835,11	601.703,68
Subtotal	**194.497.753,47**	**29.139.308,53**	**130.997.489,84**	**33.369.282,52**	**119.610.762,73**	**102.265.211,28**
Despesas de Capital	**58.918.647,50**	**15.830.699,89**	**35.582.754,90**	**3.852.652,07**	**12.846.510,92**	**16.746.786,57**
(-) Deduções	**2.076.000,00**	**296.166,66**	**1.481.666,68**	**320.038,18**	**1.145.263,80**	**824.929,57**
Amortização de Dívida	2.076.000,00	296.166,66	1.481.666,68	320.038,18	1.145.263,80	824.929,57
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**56.842.647,50**	**15.534.533,23**	**34.101.088,22**	**3.532.613,89**	**11.701.247,12**	**15.921.857,00**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.099.046,14**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**251.340.400,97**	**44.673.841,76**	**165.098.578,06**	**36.901.896,41**	**131.312.009,85**	**118.187.068,28**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-42.275.384,83**	**-10.571.666,29**	**-26.473.868,84**	**-4.685.837,46**	**12.338.238,44**	**18.677.583,41**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**16.729.338,78**	**17.190.439,53**	**17.178.011,35**		
II. Deduções:(*)	**37.418.913,47**	**52.621.694,70**	**48.590.608,05**		
Ativo Disponível	44.241.463,06	53.777.979,66	49.271.961,15		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	6.822.549,59	1.156.284,96	681.353,10		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-20.689.574,69**	**-35.431.255,17**	**-31.412.596,70**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-20.689.574,69**	**-35.431.255,17**	**-31.412.596,70**	**4.018.658,47**	**-10.723.022,01**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

4º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
				Cancelamentos		Pagamentos			
		Processados	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								**0,00**	
PODER EXECUTIVO	**19.252.880,45**	**0,00**	**0,00**	**52.008,45**	**84.121,32**	**1.360.189,15**	**13.200.026,08**	**5.968.733,05**	**49.271.961,15**
Prefeitura Municipal	18.002.066,23	0,00	0,00	47.816,02	78.903,83	1.359.623,37	11.985.387,55	**5.937.774,85**	45.925.967,79
Órgãos/Entidades	**1.250.814,22**	**0,00**	**0,00**	**4.192,43**	**5.217,49**	**565,78**	**1.214.638,53**	**30.958,20**	**3.345.993,36**
SAAE	1.250.814,22	0,00	0,00	4.192,43	5.217,49	565,78	1.214.638,53	**30.958,20**	3.345.993,36
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**19.252.880,45**	**0,00**	**0,00**	**52.008,45**	**84.121,32**	**1.360.189,15**	**13.200.026,08**	**5.968.733,05**	**49.271.961,15**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**200.902.048,18**		**208.357.805,83**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**85.914.609,44**	**42,76**	**97.486.484,98**	**46,79**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			106.887.554,39	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	108.487.106,02	54,00	112.513.215,15	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	24.108.245,78	12,00	25.002.936,70	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-20.689.574,69**	**-10,30**	**-31.412.596,70**	**-15,08**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	241.082.457,82	120,00	250.029.367,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	44.198.450,60	22,00	45.838.717,28	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**8.931.244,48**	**4,45**	**1.593.936,37**	**0,76**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	32.144.327,71	16,00	33.337.248,93	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	14.063.143,37	7,00	14.585.046,41	7,00
Excesso a regularizar				

José Bernardo Denig – Prefeito Municipal
Roberto Rolli – Secret. Planej. e Finanças
Rita de Cássia G. e Martins – Diretora de Finanças
José Bruno Cerri – Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2009

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	4.736.274,37	4.844.801,98	8.746.043,86	6.438.296,13	4.407.724,62	5.034.682,91	7.484.662,29	5.310.591,99	4.994.040,68	5.735.149,26	5.878.637,01	5.339.279,89	68.950.184,99
Mão-de-Obra terceirizada	228.901,07	123.242,34	252.103,89	210.295,72	69.897,93	373.876,78	158.791,36	203.340,24	343.660,38	369.723,63	279.845,31	440.699,31	3.054.377,96
Encargos Sociais	1.419.465,92	1.420.428,32	2.648.406,92	1.819.824,60	1.266.513,27	1.476.027,90	2.368.753,46	1.574.510,29	1.504.676,32	1.765.045,65	1.767.129,27	1.652.059,08	20.682.841,00
Inativos	118.611,45	118.611,45	237.222,90	118.611,45	118.611,45	119.376,11	118.611,45	118.611,45	118.611,45	132.844,83	125.728,14	125.728,14	1.571.180,27
Pensionistas	40.899,69	40.899,69	80.478,53	40.899,69	40.899,69	40.899,69	40.899,69	40.899,69	39.498,14	44.063,53	41.702,97	41.702,97	533.743,97
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	296.130,06	251.070,68	260.411,07	475.350,29	52.505,83	250.340,42	283.798,23	335.805,45	260.875,49	250.970,23	278.416,48	241.641,61	3.237.315,84
Subtotal	6.840.282,56	6.799.054,46	12.224.667,17	9.103.277,88	5.956.152,79	7.295.203,81	10.455.516,48	7.583.759,11	7.261.362,46	8.297.797,13	8.371.459,18	7.841.111,00	98.029.644,03
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	17.971,45	20.780,01	13.632,83	0,00	30.523,17	5.733,15	330.046,51	73.524,67	13.438,69	16.513,28	6.427,50	14.567,79	543.159,05
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	17.971,45	20.780,01	13.632,83	0,00	30.523,17	5.733,15	330.046,51	73.524,67	13.438,69	16.513,28	6.427,50	14.567,79	543.159,05
TOTAL	6.822.311,11	6.778.274,45	12.211.034,34	9.103.277,88	5.925.629,62	7.289.470,66	10.125.469,97	7.510.234,44	7.247.923,77	8.281.283,85	8.365.031,68	7.826.543,21	97.486.484,98

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

4º BIMESTRE DE 2009

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**147.785.819,58**
Despesa Empenhada	**166.910.896,20**
Déficit	**19.125.076,62**
+ Emp. de Bim. Futuro	**21.797.146,71**
= Superávit	**2.672.070,09**

Atibaia, 31 de Agosto de 2.009

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável pelo Controle Interno

Poder Executivo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 20/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS.**

Ata de Registro de Preços n.º 33/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/09/2010).
Empresa: **Auto Posto Atibrás Ltda**
Item: 01
Unid: litro
Quantidade estimada anual: 13.000
Descrição do objeto: álcool hidratado (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Petrobrás
Preço unitário : R$ 1,39
Preço total : R$ 18.070,00

Item: 02
Unid: litro
Quantidade estimada anual: 50.000
Descrição do objeto: gasolina comum (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Petrobrás
Preço unitário : R$ 2,41
Preço total : R$ 120.500,00

Item: 03
Unid: litro
Quantidade estimada anual: 70.000
Descrição do objeto: óleo díesel (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Petrobrás
Preço unitário : R$ 2,05
Preço total : R$ 143.500,00

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL n.° 13/2009
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **UNIFORMES E CALÇADOS DE SEGURANÇA.**

Ata de Registro de Preços n.º 30/2009
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/2010)
Empresa: **Marluvas Comercial Ltda**
Lote: 04
Item : 11
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: coturno de segurança, masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 38,65

Lote: 04
Item : 12
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: calçado de segurança masculino, nº 37 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 115,95

Lote: 04
Item : 13
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 09
Descrição do objeto: tênis de segurança masculino, nº 40 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 347,85

Lote: 04
Item : 14
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: tênis de segurança masculina, nº 43 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 154,60

Lote: 04
Item : 15
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: tênis de segurança masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 38,65
Preço total : R$ 115,95

Lote: 08
Item : 30
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 38 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 159,50

Lote: 08
Item : 31
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 04
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 39 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 127,60

Lote: 08
Item : 32
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 41 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 31,90

Lote: 08
Item : 33
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 05
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 42 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 159,50

Lote: 08
Item : 34
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 01
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 43 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 31,90

Lote: 08
Item : 35
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 03
Descrição do objeto: sapato de segurança masculino, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 95,70

Lote: 08
Item : 36
Unid. : par
Quantidade estimada anual: 02
Descrição do objeto: botina de segurança, com biqueira de aço carbono, nº 44 (conforme Anexo I do Edital).
Marca : Marluvas
Preço unitário : R$ 31,90
Preço total : R$ 63,80

Atibaia, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº. 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº. 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 30/09/2009, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	Tertuliano Rios Gomes	5.174.821

AGENTE DE SANEAMENTO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	André Silva Barros	43.291.405-5
2º.	Adilson Pereira Franco	40.793.753-5
3º.	Dorival Francisco Malengo	21.488.656-6
4º.	Davi da Almeida Passos	30.101.579-X
5º.	Rafael Marques Rodrigues	13.893.072

MOTORISTA		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	Márcio do Prado	26.499.435-8

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	Matheus de Arruda Rolfsen	23.588.269
2º.	Nelson Aparecido Cavaça	30.191.204-X

TÉCNICO DE LABORATÓRIO		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	Bruno Cedin Mariano	44.030.336-9

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
Classificação	**Nome do Convocado**	**R.G. nº.**
1º.	Fernando Zambo de Oliveira B. Francisco	43.652.605-0

Atibaia, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/09 a 16/09/2009

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 111
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 29

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3098/02 – Associação Beneficente e Cultural Atibaia – Lanchonete
Proc. 0618/07 – Restaurante D Pedro Atibaia Ltda – Restaurante
Proc. 0772/95 – Eliseu Antonio ME – Lanchonete
Proc. 0708/07 – Paulo Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 0660/99 – Roberto Shinji Yamamoto ME – Restaurante
Proc. 4423/07 – Clarice Moreira Uniformes ME – Lanchonete
Proc. 0478/95 – Lanchonete e Borracharia 519 S/C Ltda – Restaurante
Proc. 3766/08 – Alexandre Paula Medeiros Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4983/06 – Guialdo da Silva Brito Bar – Restaurante

b) Área de Farmácia
Proc. 4526/07 – Adriuly´s Imports Brinquedos Ltda ME – Com. Varej. Perfumaria e Prod. Higiene
Proc. 4612/04 – Nivia Candiani Cosméticos ME – Com. Varej. Cosméticos e Prod. Higiene
Proc. 3631/99 – Pool Shop Comércio de Eq. Piscina Ltda – Produtos para Piscina
Proc. 2957/08 – Anys Produtos para Beleza Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos
Proc. 0186/98 – M N Equipamentos p Piscina ME – Com. Prod. Piscina
Proc. 0844/95 – Divino dos Santos Nogueira Atibaia ME – Varej. Proc. Higiene e Limpeza
Proc. 3677/99 – Francisco Giraldi & Filho Ltda – Prod. Químicos
Proc. 3680/99 – Cruz & Bueno Ltda – Prod. Químicos
Proc. 0213/07 – Ecoper Química Ltda – Fabricação Sanenates e Domissanitários
Proc. 1647/02 – Água Nova Shopping Ltda – Com. Varej. Prod. Químicos
Proc. 1503/95 – Perfumaria Aquarela Ltda ME – Perfumaria e Cosméticos
Proc. 3795/08 – Patrícia Renata Silvério ME – Cosméticos e Perfumaria em geral
Proc. 2277/07 – Renato Carvalho Duarte EPP – Cosméticos e Perfumaria em Geral
Proc. 5326/02 – Neuza Maria Tavares Paes ME – Cosméticos e Perfumaria em Geral

c) Área de Odontologia
Proc. 4340/08 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Odonto Móvel – Ambulatório Móvel
Proc. 26320/03 – Kari Mudy Chiu – Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3743/01 – Luzinete Batista de Moura – Salão de Beleza
Proc. 4586/06 – Nelson Hideo Maeda – Massagista
Proc. 1025/04 – Dirce Gomes de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1558/06 – Novo Acolher – Albergues Assistenciais
Proc. 1970/97 – Sociedade Beneficente "Nosso Lar" - Albergue Assistencial
Proc. 31054/09 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 9536/09 – Angela Paula Aranha Vieira Senna – Consultório Psicologia
Proc. 0977/02 – Rita de Cássia Verly de Souza ME – Ótica
Proc. 1759/97 – Elizabete de Fátima Braga ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 2823/04 – Aquarium Cosméticos Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 3701/04 – Biazetto Baby Roupas Ltda ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria
Proc. 1108/09 – Pró-Saúde Associa. Beneficente de Assist. Social Hosp. Santa Casa Atibaia – Aparelho de RX Médico

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2117/97 – Mariangela Meneghelo ME – Atividades Veterinárias
Proc. 1720/97 – Aureliana Masci – Atividades Veterinárias
Proc. 2146/97 – Sueli Massue Matuoka Hirami ME – Com. Ração Prod. Animais
Proc. 0050/99 – Antonio José Belo Soares – Com. Ração e Prod. Animais
Proc. 3795/04 – SS Serviços Veterinários Ltda ME – Serviços Veterinários
Proc. 2185/05 – B Gimenes do Amaral ME – Com. Ração e Prod. Animais
Proc. 2511/02 – Comercial de Ração LG Ltda ME – Com. Varejista de Artigos para Animais, Ração e Produtos diversos
Proc. 3338/04 – Walter Fagundes dos Santos Rações ME – Com. Ração e Prod. Animais
Proc. 0754/98 – Agroestância Ltda ME – Com. Aves e Rações para animais

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4534/08 – Sla Comércio de Alimentos Ltda – Fornecimento de alimentos – Prot. 27856/09 – DEFERIDO 60 dias
Proc. 0622/06 – Aide Menezes Malheiro de Oliveira Hotel ME – Hotel – Prot. 31961/09 – DEFERIDO
Proc. 0543/08 – Particular Restaurante e Lanchonete ME – Restaurante – Prot. 31969/09 – DEFERIDO
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – Prot. 23905/09 – DEFERIDO
Proc. 2452/08 – Michele Silvia Melo Restaurante ME – Restaurante – Prot. 32209/09 – DEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3432/08 – T A T Pedroso ME – Lanchonete – Prot. 32601/09 – DEFERIDO
Proc. 24461/09 – Reginaldo Fabrício Viel Restaurante ME – Restaurante – Prot. 31034/09 – DEFERIDO
Proc. 5297/00 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – Prot. 31966/09 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4650/06 – E G dos Santos Carvalho ME – Pousada – Prot. 31333/09 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 33050/09 – Hamilton Sérgio Vicente Dias ME – Lanchonete – AI 11999 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 33054/09 – Mercearia e Padaria Beraldo e Ortiz Ltda ME – Padaria – AI 10554 Não manter o estabeleciment em perfeitas condições de Higiene
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Crisal de Atibaia Ltda – Padaria – AI 6667 Não manter equipamentos em perfeitas condições de Higiene
Proc. 1996/98 – Panificadora D`Gel Ltda – Padaria – AI 4330 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 1996/98 – Panificadora D`Gel Ltda – Padaria – AI 12000 Não requerer renovação licença de funcionamento sanitária para 2009
Proc. 3548/07 – Cacilda e Patrícia Restaruante Ltda ME – Restaurante – AI 10555 Descumprir atos emanados da autoridade sanitária

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 0842/95 – P S Rocha Bar ME – Lanchonete – AIPA 10908
Proc. 0881/06 – Wu Chaohong ME – Lanchonete – AIPM 10894
Proc. 1147/98 – Geder e Sabine Doceria Ltda ME – Doceria e Lanchonete – AIPA 10890
Proc. 1147/98 – Geder e Sabine Doceria Ltda ME – Doceria e Lanchonete – AIPA 10891

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 3547/09 – Richard Marini do Amaral ME – Lanchonete e Restaurante – NRM 10792

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 4943/08 – Rotisserie Zampolli Ltda ME – Mercardorias em Geral – Encerramento das Atividades
Proc. 3480/03 – Selma Gonçalves dos Reis Pires ME – Lanchonete e Similares – Encerramento das Atividades
Proc. 2322/08 – Yvelize Pereira da Silva – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
b) Área de Farmácia
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em Geral – Encerramento das Atividades
Proc. 4749/02 – Camila Hartmann ME – Com. Varej. Cosméticos e Perfumaria – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4486/04 – Ministério Fogo para as Nações – Atividades Associativas – Encerramento das Atividades
Proc. 1153/06 – Katia Aparecida Ifanger Silva – Atividades Alternativas – Encerramento das Atividades
Proc. 2060/07 – Susi Xavier da Silva Santos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 0236/98 - Edmar Rocha e Silva ME – Com. Ração e Aves – AI 11925

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia
Proc. 10783/09 – Prefeitura da Estancia de Atibaia – Posto de Saúde Cachoeira – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Simone Correia – CRF SP 21708
Proc. 10785/09 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Majuca Macedo – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Simone Correia CRF SP 21708
Proc. 10780/09 – Prefeitura da Estância de Atibaia – USF Carmelina Silverio Cintra – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Simone Correia CRF SP 21708
Proc. 10780/09 – Prefeitura da Estância de Atibaia – USF Dr. Oswaldo Paccini – Dispensário de Medicamentos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Simone Correia CRF SP 21708
Proc. 0213/07 – Ecoper Química Ltda – Saneantes e Domissanitários – Assunçãod e Responsabilidade Técnica: Manuel Julimar Lopes CRQ SP 04409849
Proc. 28350/09 – Drogaria Passo Forte Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Marta Parmindo Hacl CRF SP 43495
Proc. 28350/09 – Drogaria Passo Forte Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Fernanda Bezerra Pereira CRF SP 44313

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4646/01 – Escola de Educação Infantil Primeiros Passos Ltda ME – Creche – Alteração de Endereço – Para Rua Remo Alfonsi, 82 – Jardim Cerejeiras

d) Área de Odontologia
Proc. 28733/09 – Prefeitura da Estância de Atibaia – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Adriana Maria Tricoli Patara – CRO SP 47459
Proc. 32930/09 – Roger Egashira Lima – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Roger Egashira Lima – CRO SP 89708
Proc. 32467/09 – Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – Albergues Sociais – Assunção de Responsabilidade Legal: Roberto de Barros Carvalho CPF 54595860897 – Vila Mira - Atibaia
Proc. 32465/09 – Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – Albergues Sociais – Assunção de Responsabilidade Legal: Roberto de Barros Carvalho CPF 54595860897 – Jardim Brasil - Atibaia

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 5213/08 – Giovana Helena de Oliveira Guimarães Atibaia ME – Com. Varej.

Atos da Vigilância Sanitária

Animais vivos e Prod. Para animais – Baixa de Responsabilidade Técnica: Ana Beatriz Herrerias Parsekian – CRMV SP 22181
Proc. 5213/08 – Giovana Helena de Oliveira Guimarães Atibaia ME – Com. Varej. Animais vivos e Prod. Para animais – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maira Mendonça Braz de Andrade – CRMV SP 19475

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 27937/09 – R. Adolfo André – Água esgoto vazando – Solucionado
Proc. 22136/09 – R. Ypê – Entulhos no local – Solucionado
Proc. 16308/09 – Sítio Kobayashi – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 17144/09 – R. Tranquilo – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 6407/09 – R. Dona Virginia – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 1736/08 – R. Ribeirão Preto – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 13868/09 – R. Ouro Preto – Fossa vazando – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 28026/09 – Av. Carvalho Pinto – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 29529/09 – Av. Valter Engracia de Oliveira – Local sem Placa proibido fumar – Não Procede
Proc. 30760/09 – Av. Horácio Neto – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 29531/09 – Lucas Nogueira Garcez – Estabelecimento sem placa de proibido fumar – Solucionado
Proc. 30885/09 – Av. Atibaia – Lanchonete sem Higiene – Solucionado
Proc. 29268/09 – Av. Carvalho Pinto – Estabelecimento sem Higiene – Solucionado
Proc. 24802/09 – Av. Dona Gertrudes – Doces vencidos – Solucionado
Proc. 30969/09 – R. José Pires Camargo – Venda de produtos vencidos – Solucionado

c) Área de Zoonoses
Proc. 25686/09 – R. Avelino Antonio Campos – Ratos no local – Solucionado
Proc. 25787/09 – Estr. Rocha Peçanha – Mau cheiro – Solucionado
Proc. 28970/09 – Pça Brasília – Cães maus tratos – Solucionado
Proc. 4706/09 – Av. São Paulo – Criação de Aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 29800/09 – R. José Flórido – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 28746/09 – R. José B Rolindo – Acumulo de Fezes – Solucionado
Proc. 27559/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Pombos no local – Solucionado
Proc. 26677/09 – R. Gimenes Salles – Local com cães/falta de Higiene – Solucionado
Proc. 20726/09 – R. José Antonio S Maia – Ratos no local – Solucionado
Porc. 26795/09 – R. Caravelas – Cães abandonados – Solucionado

e) Área de Medicina
Proc. 21699/09 – R. Bartolomeu Peranovich – Banheiro clínica sem Higiene – Solucionado

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 9044/09 – R. Tereza N Barbosa – Clínica sem Higiene – Solucionado

Drª. Rita de Cássia de Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Of. Conv. Nº 016/09-Div.Leg.
Atibaia, 23 de setembro de 2.009

Excelentíssimo(a)Senhor(a) Vereador(a),
De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 28 de setembro de 2.009,** após a Sessão Ordinária, ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 120/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido; **leitura de pareceres, maioria simples, Regime de Urgência.**

2. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências; **Redação final, maioria simples;**

3.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09, de autoria da Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que concede autorização ao Vice-Prefeito Municipal Ricardo dos Santos Antônio para ausentar-se do Município pelo prazo de vinte e um dias no período de 03 a 23 de outubro de 2.009, para tratar de assuntos particulares; **discussão e votação únicas, maioria absoluta, votação nominal.**

4. PROJETO DE LEI Nº 080/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação à via sem saida, localizada no Bairro Rio Abaixo, km. 76,5 da Marginal da Rodovia Dom Pedro I, Município de Atibaia; **Redação final, maioria simples;**
5. PROJETO DE LEI Nº 061/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara Cidades Irmãs as cidades de Atibaia e Amarante e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples.**
Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PATRIMÔNIO

Extrato de Aditamento de Contrato

Contratado: CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA : Processo nº 212/2006; **Convite** nº 008/06 ; **Contrato** nº. 021/2009; **Objeto:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO MARCA CANON / MOD. IR 2270 SÉRIE N° SLH 21345 ; **Valor do Contrato:** R$ 15.129,71 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos); **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses vencendo -se em 21 de setembro de 2.010 **Dotação:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ; **Data da Assinatura do Contrato:** 21 de Setembro de 2.009

Atibaia 23 de Setembro 2.009

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 009/09
de 17 de setembro de 2.009

Nomeia vereadores para emitir relatório prévio sobre o pedido de CIP protocolado neste Casa contra os os vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Saulo Pedroso de Souza, Ubiratan Fernandes de Oliveira, José Paulo Teixeira e Emil Ono.(Membros da Comissão de Justiça).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 27, inciso V, alínea "f" do Regimento Interno desta Casa, nomeia vereadores para emitir relatório prévio sobre o pedido de CIP protocolado nesta Casa contra os os vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Saulo Pedroso de Souza, Ubiratan Fernandes de Oliveira, José Paulo Teixeira e Emil Ono.(Membros da Comissão de Justiça), composta pelos seguintes vereadores:

Wanderley Silva de Souza
Wilson de Vasconcelos Veiga
Pedro Maturana
Oswaldo Mendes Sobrinho
Francisco Antonio Rodrigues Almendra

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, A 17 DE SETEMBRO DE 2.008.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 010/09
de 21 de setembro de 2.009

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à Proposta de Honraria.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Vereadores, composta pelos seguintes membros:

Wanderley Silva de Souza
Wilson de Vasconcelos Veiga
Pedro Maturana
Dr. José Paulo Teixeira
Emil Ono

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 (quinze) dias à "Proposta de Honraria" encaminhada pela vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2.009.

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE SETEMBRO DE 2.009

1. PROJETO DE LEI Nº 035/09, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que institui a obrigatoriedade de uso do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara, tendo em vista que não há nenhum registro oficial, que institua tal denominação, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Aprovado o parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação na Sessão do dia 08.06.09. Convoque-se audiência pública para o assunto. (90 dias do projeto vence em 16/09/09). Na sessão do dia 10/08/09 foi aprovado requerimento do vereador Francisco A.R. Almendra e outros onde solicitou ao Senhor Prefeito que não seja convocada audiência pública, para a mudança do nome do Bairro do Maracanã ao atual bairro Caioçara.

2. **PROJETO DE LEI Nº 041/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a admitir na Prefeitura da Estância de Atibaia os estudantes dos estabelecimentos de ensino que especifica, na qualidade de estagiários, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a Vereadora Gina para análise. (vence 90 dias em 02/10/09). Segue para a Comissão de Educação. Retirado pelo Senhor Prefeito, conforme ofício 01451/2009-DTL.**

3. PROJETO DE LEI N° 049/09, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal – COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado – FUMBEA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça com a vereadora Georgina para relatar. Prazo do projeto:22/10/09. Encontra-se na Comissão de Educação.

4. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências. (Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças) (vence 90 dias em 28/10/09). Relator- Ver. Emil Encontra-se na comissão de Justiça. Segue para a comissão de educação. Encontra-se na Comissão de Educação. Após aprovados os pareceres, na sessão do dia 10/09/09, segue para a pauta da ordem do dia de 14/09/09 em 1ª discussão O vereador

Poder Legislativo

Saulo Pedroso de Souza requereu vistas por uma sessão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 28/09/09 em 2ª discussão. Após, às sessões extraordinárias.

5. PROJETO DE LEI N° 058/09, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Evangélica da Igreja Assembléia de Deus sito à Avenida Dona Gertrudes n° 1078, Bairro Alvinópolis. Às Comissões de Justiça e Finanças. (vence 90 dias do projeto em 28/10/09). Relatora: Ver. Gina . Encontra-se na comissão de justiça.

6. PROJETO DE LEI Nº 061/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara Cidades Irmãs as cidades de Atibaia e Amarante e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 29/10/09- Relatora do projeto: ver. Gina. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Aprovados os pareceres na sessão do dia 21.09.09, segue para a pauta da ordem do dia em 28/09/09, em 1ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.

7. PROJETO DE LEI Nº 063/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a realização de seminários sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no início do ano letivo nas escolas da rede municipal de ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- relator: Ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.

8. PROJETO DE LEI Nº 064/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui o Programa Escola da Paz, de ação interdisciplinar e participação comunitária para prevenção e controle da violência e vandalismo nas escolas do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.Prazo do projeto: 29/10/09- Relator do projeto: ver. Saulo. Encontra-se na comissão de justiça.

9. PROJETO DE LEI Nº 069/09, de autoria dos vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Pedro Maturana, que declara de utilidade pública a Associação de Amigos do Museu de História Natural "Professor Antônio Pérgola"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09- Relator- Ver. Ubiratan. Encontra-se na comissão de Justiça. No dia 10/09/09 foi juntado ao projeto, documentos que faltavam para ser apreciado novamente pela Comissão de Justiça e Finanças.

10. PROJETO DE LEI Nº 077/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que cria no âmbito do Poder Legislativo, o Projeto "Câmara Universitária" através do qual os vereadores juntamente com alunos universitários promoverão discussões e debates sobre diversas matérias de interesse da cidade, tais como educação, segurança pública, mercado de trabalho, etc; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 16/11/09. Encontra-se na Comissão de Educação.Após aprovados os pareceres, na sessão do dia 10/09/09, segue para a pauta da ordem do dia de 14/09/09 em 1ª discussão O vereador Josué Luiz de Oliveira requereu vistas por uma sessão. Segue para a pauta da Ordem do dia de 21/09/09 em 1ª discussão. Retirado pelo autor, em 21.09.09.

11. PROJETO DE LEI Nº 078/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que veda a prática de nepotismo para o exercício de empregos e funções gratificadas, no município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. - regime de urgência: Prazo do projeto: 25/09/09. Foi apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, a Emenda Substitutiva nº 001/09, que foi juntada ao projeto e redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças. O relator da Comissão de Justiça já exarou o parecer. Retirado pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 01450/2009-DTL.

12. PROJETO DE LEI Nº 080/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Rio Abaixo; às comissões de justiça, educação e finanças.prazo do projeto: 16/11/09. As Comissões de Justiça e Educação já exararam parecer. Segue para a Comissão de Finanças. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 28/09/09 em 2ª discussão.Após, às sessões extraordinárias.

13. PROJETO DE LEI Nº 081/09, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Amparo ao idoso Recanto Santa Filomena; às comissões de justiça e finanças.Prazo do projeto: 16/11/09. Encontra-se na Comissão de Justiça.

14. PROJETO DE LEI Nº 083/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatório nos estabelecimentos bancários do município de Atibaia o uso de divisórias entre os caixas de atendimento e o espaço reservado para aqueles que aguardam nas filas de atendimento, evitando que estes últimos possam ver os clientes sacando dinheiro ou realizando outras operações bancárias, e torna obrigatório o uso de câmeras de segurança gravando todos aqueles que entram e saem dos bancos; às Comissões Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 22/11/09.

15. PROJETO DE LEI Nº 084/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 2º da lei nº 3523 de 09 de fevereiro de 2.006, que autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saida situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso a essas áreas, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.Prazo do projeto: 05/10/09- Regime de urgência.

6. PROJETO DE LEI Nº 086/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2.010 a 2.013; de conformidade com o artigo 277 do Regimento Interno desta Casa, publique-se. Após a publicação o projeto ficará a disposição dos senhores vereadores na Divisão Legislativa. Remeta-se cópia à Comissão de Finanças e Orçamento, que aguardará por emendas apresentadas pelos senhores vereadores e pela comunidade, pelo prazo de 20 dias úteis.(05/10/2.009).

7. PROJETO DE LEI Nº 087/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação Física, Esportes e Lazer da Estância de Atibaia- COMEFEL (originado do Projeto de Lei do vereador Wanderley Silva de Souza); às comissões de justiça, educação e finanças.Prazo do projeto: 11/10/09- Regime de urgência.

8. PROJETO DE LEI Nº 088/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere co Município da Estância de Atibaia, o Título de Cidade Leitora; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Prazo do projeto: 29/11/09

9. PROJETO DE LEI Nº 089/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que altera a ementa e dispositivos da Lei nº 3.660, de 05/09/08 de autoria dos vereadores Ismael Antonio Fernandes e Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre nomenclatura das alamedas do Loteamento Altos da Floresta, Bairro de

Poder Legislativo

Alvinópolis, neste Município; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças; Prazo do Projeto: 28/11/09.

10. PROJETO DE LEI Nº 090/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça à atual praça no Loteamento Jardim das Garças II; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 29/11/09.

11. PROJETO DE LEI Nº 091/09, de autoria do vereador Emil Ono, que proibe a realização de queimadas em lotes urbanos no município; às comissões de Justiça, Educação, parcelamento do solo e finanças. Prazo do projeto: 29/11/09

12. PROJETO DE LEI Nº 092/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a isenção de taxa para Concursos Públicos, destinados a ocupação de cargos na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para candidatos de baixa renda e dá outras providências; às comissões de justiça, e Finanças;Prazo do projeto: 29/11/09

13. PROJETO DE LEI Nº 093/09, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre denominação de Estrada que se localiza entre a Alameda Lucas Nogueira Garcez nº 5.700 e término na Rodovia Fernão Dias, entre os Km 40 e 41 no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09.

14. PROJETO DE LEI Nº 094/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas particulares e associações de bairro para que a Prefeitura de Atibaia possa realizar a substituição dos gramados dos campos de futebol do município por gramados sintéticos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 28/11/09

15. PROJETO DE LEI Nº 095/09, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura de espetáculos musicais realizados em próprios municipais, por artistas residentes na cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.- **vencimento do projeto: 09/12/09**

16. PROJETO DE LEI Nº 096/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar-COMSAN e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vencimento do projeto: 13/10/09- Regime de urgência

17. PROJETO DE LEI Nº 097/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar, nos termos da Lei nº 8666/93, a área de 792,00m2, situada na quadra 65 do loteamento Jardim das Cerejeiras, neste município; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. -Regime de urgência: vencimento do projeto: 18/10/09

18. PROJETO DE LEI Nº 098/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Maria de Paula Posso; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

19. PROJETO DE LEI Nº 099/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI Diretora Zilda Aparecida Silveira; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

20. PROJETO DE LEI Nº 100/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Diretora Eleonor de Barros; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

21. PROJETO DE LEI Nº 101/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI (I) Ercilia Bacci; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

22. PROJETO DE LEI Nº 102/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria José Maia de Toledo; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

23. PROJETO DE LEI Nº 103/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Thereza Marcílio; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

24. PROJETO DE LEI Nº 104/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professor Guilherme Pillegi Contesini; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

25. PROJETO DE LEI Nº 105/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Serafina de Luca Cherfen; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

26. PROJETO DE LEI Nº 106/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Estudante Nelson José Pedroso; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

27. PROJETO DE LEI Nº 107/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

28. PROJETO DE LEI Nº 108/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professora Maria José Cintra dos Santos; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

29. PROJETO DE LEI Nº 109/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professor Waldemar Bastos Bühler; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

30. PROJETO DE LEI Nº 110/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração de Escolas Isoladas; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

31. PROJETO DE LEI Nº 111/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI Professora Rosa Stávale Garcia;às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 18/10/09- Regime de urgência.

32. PROJETO DE LEI Nº 112/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que proibe o consumo de bebidas alcoólicas em postos de gasolina e lojas de conveniência no

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09

33. PROJETO DE LEI Nº 113/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre autorização para celebração de convênio com os sindicatos, associações e empresas privadas no Município de Atibaia, no sentido de proporcionar ao jovem aprendiz rural, cursos de educação profissional básica e genérica ao trabalho, e em todas as atividades produtivas no meio rural, com aulas teóricas e treinamento prático; às Comissões de justiça, educação e finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09

34. PROJETO DE LEI Nº 114/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Escola de Samba Imperial de Atibaia; Vencimento do projeto: 09/12/09.

35. PROJETO DE LEI Nº 115/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que Declara de Utilidade pública a entidade sociedade Esportiva Recreativa Acadêmicos do CTB, localizada na Travessa Helena, 39- Bairro do CTB; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09

36. PROJETO DE LEI Nº 116/09, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Amendra, que dispõe sobre a obrigatoriedade da sinalização por meio de pintura retroflexivas nas caçambas estacionárias para a remoção de entulho, terras e sobras de materiais de construção, situadas em logradouros públicos do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças. Vencimento do projeto: 09/12/09.

37. PROJETO DE LEI Nº 117/09, de autoria do Senhor Prefeito que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do CEI "Professora Judith Graciano"; às Comissões de Justiça e Finanças.- Prazo do projeto: 26/10/09.

38. PROJETO DE LEI Nº 118/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEI "Professor Francisco da Silveira Bueno"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 26/10/09

39. PROJETO DE LEI Nº 119/09, de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre reserva de vagas em apartamentos térreos para idosos e deficientes físicos, nos conjuntos habitacionais populares no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Ética e Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 29/10/09.

40. PROJETO DE LEI Nº 120/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto- 26/10/09. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 28/09/09, atendendo solicitação do Senhor Prefeito, conforme ofício nº 01506/2009-DTL.

41. PROJETO DE LEI Nº 121/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de via em loteamento no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: vencimento do projeto: 15/12/09.

42. PROJETO DE LEI Nº 122/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza; proibe a instalação de empresas funerárias em um raio de 40 metros de hospitais e postos de saúde existentes no município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

43. PROJETO DE LEI Nº 123/09, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de Rua em Loteamento do Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

44. PROJETO DE LEI Nº 124/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Estação Primeira do Alvinópolis; às Comissões de Justiça e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

45. PROJETO DE LEI Nº 125/09, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de praça no bairro do Tanque; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

46. PROJETO DE LEI Nº 126/09, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Independente de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

47. PROJETO DE LEI Nº 127/09, que institui na Rede Pública Municipal de Ensino, um programa de orientação, por intermédio de seminários, sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos, durante todo o decorrer do ano letivo; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

48. PROJETO DE LEI Nº 128/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o programa de reciclagem de madeiras e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. vencimento do projeto: 15/12/09.

49. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 49 da Lei Complementar, nº 582, de 19 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça. Prazo do projeto: 25/09/09. Foi apresentada pelo Senhor Prefeito Municipal, a Emenda Substitutiva nº 002/09, que foi juntada ao projeto e redistribuída à Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Retirado pelo Senhor Prefeito, conforme ofício nº 1452/2009-DTL.

50. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças. Prazo do projeto: 12/11/09.

51. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, regulamenta o art. 97 da lei complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o código de urbanismo e meio ambiente da Estância de Atibaia e dá outras providências, dispondo sobre a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, parcelamento do solo, obras e finanças; prazo do projeto: vence em 12/11/09.

52. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo:

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

22/11/09.

53. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº027/09, de autoria do Senhor Cleber S. Gerage que que encaminha pedido de CIP contra os vereadores: Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Saulo Pedroso de Souza, Ubiratan Fernandes de Oliveira, José Paulo Teixeira e Emil Ono; conforme o inciso II do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno, à Comissão de Justiça para elaborar relatório prévio dentro de cinco dias.

54. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/09, de autoria do Presidente da Câmara Municipal,que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2.009; à Comissão de Finanças.

55. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/09, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha representação à Comissão Permanente de Ética e Cidadania, pedido de CEI contra o Senhor José Roberto Tricoli; à Comissão de Ética e Cidadania. Aprovado o parecer da Comissão de Ética e Cidadania. Arquive-se, dando ciência ao autor.

56. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 030/09, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha representação à Comissão Permanente de Ética e Cidadania, pedido de CEI contra o Senhor Carlos Roberto Gravina; à Comissão de Ética e Cidadania. Aprovado o parecer da Comissão de Ética e Cidadania. Arquive-se, dando ciência ao autor.

57. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 031/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de agosto de 2.009; à Comissão de Finanças.

58. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/09, de autoria da Mesa Diretiva, que altera para 180 consecutivos a licença gestante para as servidoras e assessoras da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 90 dias-08/11/09.

59. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o art. 33 da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, para criar onze cargos de assessor político parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças.Prazo do projeto: 28/11/09

60. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/09, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que concede autorização ao Vice-Prefeito Municipal Ricardo dos Santos Antonio para ausentar-se do Município pelo prazo de 21 e um dias no período de 03 a 23 de outubro de 2.009, para tratar de assuntos particulares; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 28/09/09.

61. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/09, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que confere título de cidadão benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Wanderley Silva de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Pedro Maturana, Dr. José Paulo Teixeira e Emil Ono, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

1. PROJETO DE LEI N° 057/09, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara Ligada" e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 080/09, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação à via sem saida, localizada no Bairro Rio Abaixo, km. 76,5 da Marginal da Rodovia Dom Pedro I, Município de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI Nº 061/09, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que declara Cidades Irmãs as cidades de Atibaia e Amarante e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA nº 060/09
De 21 de setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Rafael de Moraes Campos** – Auxiliar de Recursos Humanos, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante 05 dias do gozo de suas férias no período de 28/09/09 a 02/10/09.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de setembro de 2009

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Rafael de Moraes Campos

PORTARIA nº 061/09
De 21 de setembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Josué Luiz de Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Auxiliar de Informática, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante 05 dias do gozo de suas férias no período de 28/09/09 a 02/10/09.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 dias de setembro de 2009

Publique-se.
Arquive-se

Josué Luiz de Oliveira
Presidente

Ciente e de acordo:
Diego Henrique Mello Guimarães

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	271.914,73	261.554,18	458.344,09	299.819,60	259.731,72	294.016,48	273.605,86	264.134,27	262.225,54	327.778,91	282.213,59	277.626,93	**3.532.965,90**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	65.687,71	49.697,65	99.953,21	86.223,61	47.632,13	63.440,62	80.286,63	49.945,13	63.282,76	72.763,27	69.512,50	66.624,33	**815.049,55**
Inativos	48.055,00	48.055,00	96.110,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	56.716,00	58.631,36	49.827,60	**645.724,96**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	396,41	401,46	379,38	269,27	259,07	290,44	318,16	343,72	324,59	304,85	412,99	476,68	**4.177,02**
Subtotal	**386.053,85**	**359.708,29**	**654.786,68**	**434.367,48**	**355.677,92**	**405.802,54**	**402.265,65**	**362.478,12**	**373.887,89**	**457.563,03**	**410.770,44**	**394.555,54**	**4.997.917,43**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**386.053,85**	**359.708,29**	**654.786,68**	**434.367,48**	**355.677,92**	**405.802,54**	**402.265,65**	**362.478,12**	**373.887,89**	**457.563,03**	**410.770,44**	**394.555,54**	**4.997.917,43**

Josué luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**200.902.048,18**		**208.357.805,83**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**4.877.400,09**	**2,43**	**4.997.917,43**	**2,40**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.876.394,93	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.054.122,89	6,00	12.501.468,35	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	128.653,49
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**128.653,49**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**128.653,49**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	3.504,71
Não Processados	125.148,78
Total da Inscrição:	**128.653,49**

Atibaia, 30 de agosto de 2009

Josué Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Bom Jesus dos Perdões

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cancelamento de Notas Fiscais, que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões extraviou as 1ªs vias das Notas Fiscais nºs. 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197, em nome de SIQUEIRA AUTO MECÂNICA, Paulo Sérgio Siqueira, CPF. 142.637.998-0, Inscrição Municipal 116.
Requer a Vossa Senhoria o cancelamento das mesmas e a reemissão de novos documentos fiscais nos mesmos valores e procedemos à devolução nesta data das 2ªs vias das citadas Notas Fiscais.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de setembro de 2009.

José Natalino Santos Oliveira
Contador

Eder Rodrigues Costa
Aux. Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 05 /2009

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para **admissão de estagiários junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com a carga horaria de 30 horas semanais com bolsa estágio de 1 (um) salário mínimo vigente conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal de E portes e Lazer.
Nos dias: 28 e 29 de setembro
No Horário: das 9h às 16h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2;
b) Apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG);

c) Apresentar declaração de matrícula, no semestre corrente, em curso específico de Licenciatura/bacharelado em Educação Física ;
d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos;
e) Apresentar xérox e original dos Títulos elencados no item II.
4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.
5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1. Serão considerados como títulos:
a) Curso de aperfeiçoamento ou especialização na área de Educação Física, com duração mínima de 180 h, valendo **2 (dois)**, no máximo de **2 (dois) pontos**;
b) Cursos de capacitação em Educação Física, nas modalidades esportivas, com duração mínima de 20h, valendo **0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto**, no máximo de **1 (um) ponto**;
c) Cursos de capacitação na área da educação (crianças e adolescentes), com duração mínima de 20h, **valendo 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto**, no máximo de **1 (um) ponto**.

III - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos cada semestre concluído do curso específico de Licenciatura em Educação Física, computado (0,5 por cada semestre concluído) e títulos.

2. Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e;
b) maior número de filhos;
3. Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.
4. A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **01 de outubro de 2009 às 16h.**.
5. A 1ª sessão de atribuição será realizada no dia **05 de outubro, às 16** horas, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Bom Jesus dos Perdões.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
2. Os candidatos convocados assinarão termo de compromisso de estágio de acordo com a Lei 11.788/08.
3. A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de serem convocados para estágio, sendo que somente será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3 – Este processo seletivo terá validade até **20 de setembro de 2010.**
4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
5. Ficará impedido de nova escolha durante o prazo de vigência deste Processo seletivo o candidato que, tendo escolhido o posto de estagiário, desistir dele por qualquer motivo.
6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 23 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 06/2009

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para contratação temporária, pelo regime da CTL, de Professor de Educação Física com carga horária semanal de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas - valor/hora = R$ 13,05 (treze reais e cinco centavos, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Bom Jesus dos Perdões.
Nos dias: 28 e 29 setembro de 2009
No Horário: das 9h às 17h.

Bom Jesus dos Perdões

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:
a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;
b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;
d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;
3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:
a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,
b) Apresentar original e xérox da cédula de identidade, (RG),
c) Apresentar original e xérox do Certificado de Conclusão de curso específico da área, Professores de Educação Física;
d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,
e) Apresentar xérox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1 - Serão considerados como títulos:
a) Mestrado, valendo **4 (quatro) pontos,** no máximo **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Strictu-sensu), valendo **6 (seis) pontos,** no máximo de **6 (seis) pontos;** Ambos na área da Educação;
b) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Física, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto**, no máximo **2 (dois) pontos;**
c) Cursos **de no mínimo 30 horas, valendo 0.25 pontos, no máximo 2 (dois) pontos, posteriores a 30 de novembro de 2004.**

III – DA PROVA, DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

1 – O Processo Seletivo será composto de **Prova Escrita** para todos os candidatos, a saber:
a) De caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, cujas matérias versarão sobre o programa específico adiante.
b) As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) pontos, constando de 18 (dezoito) questões , em forma de teste, de múltipla escolha, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão.
c) A duração da prova objetiva será de 2h (duas horas) . Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completar 1 (uma) hora.
2 – A prova versará sobre os seguintes conteúdos programáticos e/ou bibliográficos:
- Português: 08 (oito) questões.
- Interpretação de texto, Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Pontuação, Conjunção e Emprego do Verbo, Classificação , Emprego e Colocação de Pronomes, Concordância Nominal e Verbal, Regência Verbal e Nominal e Crase.
- Específica : 10 (dez) questões.
- Lei Federal nº. 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Lei Federal nº. 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Municipal nº 1500/99
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros - Curriculares Nacionais : Educação Física . Brasília MEC/SEF, 1997.

IV – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para realização das provas, visto que o portão de acesso a salas de prova será fechado rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:
a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de Identidade **original com foto , ou CPTS**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
b) Não serão aceitos , por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolos, certidão de nascimento, titulo eleitoral, CNH (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada.
c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
d) D) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o caderno de questões e o gabarito oficial pré-identificado com seus dados, devidamente assinado ao fiscal da sala , **ficando desde já estabelecido que:**
a) Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do caderno de questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do **Processo Seletivo,** bem como não será permitido ao candidato vista de prova.
b) Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.
c) O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 01 (um) dia após a realização da prova.

V – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA
1 - A prova será realizada dia 06 de outubro p.f., na EMEF Prof. Sérgio Gonçalves Viana , localizada à Avenida Eliseu Corrêa Dias, 325 – Jardim Belo Horizonte, obedecendo ao seguinte horário:
a) Das 19h às 21h.
b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, obrigatoriamente, de:
• caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
• do comprovante de inscrição;
• documento original de identidade (R.G.).
c) Não haverá convocação e ou avisos via correio e ou e-mail.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos obtidos na prova, mais a contagem de pontos de títulos num total de no máximo 50 pontos.
2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) maior idade e;
b) maior número de filhos
3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.
4- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia 09 de outubro de 2009.
5- A 1ª sessão de atribuição de classes será realizada no dia 14 de outubro de 2009, às 16 horas, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Bom Jesus dos Perdões.

VII – DA CONTRATAÇÃO
1 - Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito a vaga se não obedecerem este prazo.
2 - Os candidatos serão admitidos pelo regime

Bom Jesus dos Perdões

da C.L.T., por prazo determinado.
3 - A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
2 - A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3 - Este processo seletivo terá validade até **20 de setembro de 2010.**
4 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.
5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor, ou qualquer outra função rígido pela CLT na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente no prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
6 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 23 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR –
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337/2009
de 02 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 025/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2005, ao funcionário **ARYOSWALDO BONINI JR.**, portador do RG: 9.884.257, ocupante do cargo efetivo de Dentista.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 02 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338/2009
de 02 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 035/2009, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2002 a 24 de fevereiro de 2007, a funcionária **CARMINA PEREIRA.**, portadora do RG: 16.338.112, ocupante do cargo efetivo de Servente.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 02 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339/2009
de 08 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 08 de setembro de 2009 a 22 de outubro de 2009, a Sra. **ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA,** brasileira, viuva, portadora do RG: 14.938.992-9, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 031/2009, em substituição a professora Kátia Satie Bezerra da Silva, afastada em licença gestante.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 08 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340/2009
de 14 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, de ofício, de acordo com o Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o funcionário **ADRIANO A. DANTAS DA SILVA**, portador do RG: 26.839.089-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Gabinete de Agropecuária.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 14 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2009
de 15 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **ADRIANO A. DANTAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 26.839.089-7, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342/2009
de 15 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **NÁDIA CARVALHO ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.808.026-8, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete de Agropecuária.

Publique-se
e

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343/2009
de 15 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 044/2006, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 14 de setembro de 2009 a 12 de novembro de 2009, referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2001 a 15 de janeiro de 2006, a funcionária **CELIA BADUR RIBEIRA GARZUZI,** portadora do RG: 26.714.675-9, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPÊUTA.

Publique-se
e
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 15 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2009
de 18 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que o Sr. **LUIS ALBERTO SOARES**, portador do RG: 35.408.931-6 aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Escriturário**, notificado em 19 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345/2009
de 18 de setembro de 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 24.332.481-9 aprovada em 9° lugar no Concurso Público n° 01/2009, para o cargo de **Servente**, notificada em 19 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo , perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 346/2009.
De 18 setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura o Senhor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio SEIAA, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação do Abastecimento:

Nome: Nádia Carvalho Alves
RG: 10808026-8
Qualif. Médica Veterinária
CRMV-SP 19.231

Nome: Claudio Roberto dos Santos
RG: 26.714.421-0
Qualif.Prof.: Técnico Agropecuário

ARTIGO 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, em especial a Portaria 285/2009.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA.N° 347/2009
de 18 de setembro de 2009.

Designa servidores para, prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1°- Fica designado junto à Casa da Agricultura o servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

1-NOME: Nádia Carvalho Alves
RG: 10808026-8
Qualif. Prof: Médica Veterinária
CRMV-SP 19.231

2-NOME: Cláudio Roberto dos Santos
RG: 26.714.421-0
Qualif. Prof.: Técnico Agropecuário

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 18 de setembro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Portaria nº. 348/09
de 18 de setembro de 2.009

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 11 das Disposições Transitórias, compete a Procuradoria-Geral "Promover a inscrição, o controle e a cobrança da dívida ativa municipal, o **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

- A partir de 21 de setembro de 2009, o Departamento de Fiscalização deverá encaminhar **diretamente** a Procuradoria Geral do Município os autos de infração lavrados, para que a mesma providencie o lançamento e cobrança dos débitos.
Art. 1º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2009.

Bom Jesus dos Perdões

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº. 349/09
De 21 de setembro de 2.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os funcionários, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA**, Supervisora de Ensino, **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, Apoio Técnico Pedagógico e **ALAIR MOLINA**, Secretário de Esporte e Lazer, para comporem a Comissão do **Processo Seletivo nº 05/2009**, tendo responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital supra mencionado.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Sra. **EDILAINE APARECIDA DE O.BATISTA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Portaria nº. 350/09
De 21 de setembro de 2.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os funcionários, **EDILAINE APARECIDA DE O. BATISTA**, Supervisora de Ensino, **ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO**, Apoio Técnico Pedagógico e **ALAIR MOLINA**, Secretário de Esporte e Lazer, para comporem a Comissão do **Processo Seletivo nº 06/2009**, tendo responsabilidade de cumprir as determinações estabelecidas no Edital supra mencionado.

Art. 2º - A presente comissão será presidida pela Sra. **EDILAINE APARECIDA DE O.BATISTA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de setembro de 2009.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 057/2009.
De 22 de setembro de 2009.

Dispõe sobre: "Nomeia os Membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família/ Peti".

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família/Peti, as seguintes pessoas:

TITULARES:

1)TAMIRIS CRISTINA DA COSTA
RG 40.897.965-3
Repres. da Secretaria da Ação Social e Cidadania

2)ADENILSA JOANA DA SILVA
RG 34.433.131-3
Repres. da Secretaria da Saúde

3)RICARDO AUGUSTO PONTE MORÃES
RG 26.664.420-X
Repres. da Secretaria Municipal de Esportes

4)SALMIRA BARROSO CORDEIRO
RG 40.507.686-1
Repres. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

5)ANA MARIA DA FONSECA CAMARGO
RG 20.284.860-7
Repres. da Educação e Cidadania

6)BRAZ ANTONIO ALVES
RG 1.390.110
Repres. da Sociedade Amigos do Progresso de Bom Jesus dos Perdões

7)SIRLENE GONÇALVES
RG 18.262.863
Repres.do Conselho Tutelar do Município

8)ARCY GAGLIARDI
RG 6.772.468
Repres.da ASBI

SUPLENTES:

1)ADRIANE CRISTINE SILVA MONTEIRO
RG 45.491.438-6
Repres. da Secretaria da Ação Social e Cidadania

2)LÚCIA BRAGA BELVIZZO
RG 22.951.050-4
Repres. da Secretaria Municipal da Saúde

3)IRENE MARIA DA FONSECA PAIVA
RG 13.553.453
Repres. da Secretaria Municipal de Educação

4)ANDRÉIA VANIA DE FREITAS
RG 29.506.244-7
Repres. da Secretaria Municipal de Esportes

5)CASEMIRO JOSÉ PINTO
RG 1.507.684
Repres.da Sociedade Amigos do Progresso de Bom Jesus dos Perdões

6)LUCIANE DE OLIVEIRA
RG 00071890-3
Repres. dos Perdões Assistência Social-PAS

7)MARISA CAMARGO GONÇALVES DA FONSECA
RG 9075085
Repres. da ASBI

8)MARIA CAROLINA BENTO ESTASI
RG 29.917.041-X
Repres. do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o decreto nº. 026/2007.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de setembro de 2009.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Retificação

na Edição 1102 do dia 19 de setembro - Imprensa Oficial (Decreto 055/2009)

onde se lê:
Art. 1º. Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte composição:

VI - Representantes dos Estudantes:
Titular: Bruna Pinheiro Barbosa
RG nº. 47.475.193-4
CPF nº. 394.934.428-38

Bom Jesus dos Perdões

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Nair de Fátima Ramos Lima
RG: nº. 8.188.454
CPF nº. 184.126.468-7

Leia-se:
Art. 1º. Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte composição:

VI- Representantes dos Estundandes:
Titular: Bruna Pinheiro Barbosa
RG nº. 47.475.193-4
CPF nº. 394.934.948-02

VII - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Nair de Fátima Ramos Lima
RG nº. 8.188.454
CPF nº. 184.126.468-78

IX - Representantes do Poder Poder Executivo
Titular: Eder Rodrigues Costa
RG nº.16.459.174-6
CPF nº. 069.367.498-95
Suplente: Vanda Lúcia Ramos Siedearczyk
RG nº. 21.263.430
CPF nº. 094.663.678-89

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2009

EDITAL RE-RATIFICAÇÃO
CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital de Concurso Público n. º 01/2009, com a supervisão dos membros da Comissão de Concurso, designados pela PORTARIA Nº 310 DE 19/12/2008**,** faz saber que determina a RE-RATIFICAÇÃO da Classificação dos candidatos portadores de deficiência para o cargo de Escriturário, fazendo a inclusão do candidato DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO, na relação final.

CANDIDATO HABILITADO NA PROVA OBJETIVA

CARGO: 2.06 - ESCRITURÁRIO							
INSC.	**NOME**	**RG**	**DEF.**	**ACERTOS**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	
						GERAL	**ESPECIAL**
1300000424	CLAUDIO DA CRUZ DE MORAES JUNIOR	322668815	SIM	24	60	81º	1º
1320600263	ANDERSON ROBERTO MASTROROCCO	229512458	SIM	21	52,5	131º	2º
1300000790	**DIEGO MENDES DE SOUZA CARRIBEIRO**	**408980333**	**SIM**	20	**50**	**167º**	**3º**

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, pública o presente termo.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de Setembro de 2009.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
			7	8			
Receitas Correntes (A)	**25.778.500,00**	**25.778.500,00**	**4.296.416,67**	**4.363.475,03**	**17.185.666,67**	**18.532.818,10**	**7.245.681,90**
Tributárias	4.576.000,00	4.576.000,00	762.666,68	471.638,90	3.050.666,68	2.507.264,32	2.068.735,68
Impostos	3.900.000,00	3.900.000,00	650.000,01	435.474,55	2.600.000,01	2.275.410,93	1.624.589,07
IPTU	2.550.000,00	2.550.000,00	425.000,00	172.331,76	1.700.000,00	1.389.617,79	1.160.382,21
ISSQN	730.000,00	730.000,00	121.666,67	119.028,23	486.666,67	379.948,68	350.051,32
ITBI	220.000,00	220.000,00	36.666,67	65.313,77	146.666,67	224.465,84	-4.465,84
IRRF	400.000,00	400.000,00	66.666,67	78.800,79	266.666,67	281.378,62	118.621,38
Taxas	634.000,00	634.000,00	105.666,66	30.284,60	422.666,66	215.465,34	418.534,66
Contribuição de Melhoria	42.000,00	42.000,00	7.000,01	5.879,75	28.000,01	16.388,05	25.611,95
Contribuições	640.500,00	640.500,00	106.749,99	9.737,47	426.999,99	305.495,57	335.004,43
Patrimoniais	1.557.000,00	1.557.000,00	259.500,00	620.338,48	1.038.000,00	1.369.562,17	187.437,83
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	2.193.000,00	2.193.000,00	365.500,00	399.042,04	1.462.000,00	1.314.490,58	878.509,42
Transferências Correntes	17.619.000,00	17.619.000,00	2.936.500,00	3.025.497,63	11.746.000,00	13.356.586,98	4.262.413,02
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(2.175.000,00)	(2.175.000,00)	(362.500,00)	(382.115,93)	(1.450.000,00)	(1.791.646,50)	383.353,50
Outras Receitas Correntes	1.368.000,00	1.368.000,00	228.000,00	219.336,44	912.000,00	1.471.064,98	-103.064,98
Receitas de Capital (B)	**461.000,00**	**461.000,00**	**76.833,35**	**-0,48**	**307.333,35**	**94.182,30**	**366.817,70**
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,34	-0,48	13.333,34	0,00	20.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	3.333,34	-0,48	13.333,34	0,00	20.000,00
Alienação de Bens	16.000,00	16.000,00	2.666,66	0,00	10.666,66	0,00	16.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	424.000,00	424.000,00	70.666,68	0,00	282.666,68	94.182,30	329.817,70
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	166,67	0,00	666,67	0,00	1.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**26.239.500,00**	**26.239.500,00**	**4.373.250,02**	**4.363.474,55**	**17.493.000,02**	**18.627.000,40**	**7.612.499,60**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**21.194.500,00**	**24.154.869,67**	**4.205.206,81**	**4.184.337,47**	**19.695.727,66**	**19.350.072,32**	**4.459.142,01**
Pessoal/Encargos Sociais	9.641.660,00	10.661.860,00	2.168.762,57	2.143.116,56	9.056.245,72	9.024.259,22	1.605.614,28
Juros/Encargos da Dívida Interna	150.000,00	205.500,00	19.757,81	19.757,81	100.630,07	100.630,07	104.869,93
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.402.840,00	13.287.509,67	2.016.686,43	2.021.463,10	10.538.851,87	10.225.183,03	2.748.657,80
Despesas de Capital (D)	**5.835.500,00**	**3.127.730,33**	**74.033,82**	**51.748,24**	**984.515,81**	**960.074,23**	**2.143.214,52**
Investimentos	5.685.500,00	2.517.730,33	38.089,56	15.803,98	375.691,27	351.249,69	2.142.039,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	150.000,00	610.000,00	35.944,26	35.944,26	608.824,54	608.824,54	1.175,46
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	150.000,00	610.000,00	35.944,26	35.944,26	608.824,54	608.824,54	1.175,46
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	270.000,00	94.900,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**27.030.000,00**	**27.282.600,00**	**4.279.240,63**	**4.236.085,71**	**20.680.243,47**	**20.310.146,55**	**6.602.356,53**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**-790.500,00**	**-1.043.100,00**	**84.233,92**	**127.388,84**	**-2.053.243,07**	**-1.683.146,15**	

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	810.000,00	661.500,00	87.890,93	60.576,52	363.606,16	310.723,83	297.893,84
1	31	Ação Legislativa	810.000,00	661.500,00	87.890,93	60.576,52	363.606,16	310.723,83	297.893,84
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.330.500,00	2.883.563,00	411.896,88	415.966,81	2.356.854,37	2.320.770,17	526.708,63
4	122	Administração Geral	1.630.500,00	2.031.363,00	273.919,44	275.512,33	1.677.213,49	1.672.910,20	354.149,51
4	123	Administração Financeira	460.000,00	513.400,00	95.225,13	94.647,64	424.644,28	424.008,23	88.755,72
4	129	Administração de Receitas	240.000,00	338.800,00	42.752,31	45.806,84	254.996,60	223.851,74	83.803,40
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
6	181	Policiamento	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.000,00	1.356.400,00	125.125,87	128.074,31	732.442,76	732.442,76	623.957,24
8	241	Assistência ao Idoso	103.000,00	108.000,00	8.880,00	8.880,00	41.846,92	41.846,92	66.153,08
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	171.000,00	171.000,00	20.000,00	20.000,00	95.858,00	95.858,00	75.142,00
8	244	Assistência Comunitária	1.081.000,00	1.069.400,00	96.245,87	99.194,31	594.737,84	594.737,84	474.662,16
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	1.076.000,00	232.158,66	232.158,66	1.018.381,49	1.018.381,49	57.618,51
9	272	Previdência do Regime Estatutário	850.000,00	1.076.000,00	232.158,66	232.158,66	1.018.381,49	1.018.381,49	57.618,51
10	0	SAÚDE	4.950.000,00	5.579.700,00	995.601,29	993.098,79	4.625.334,13	4.579.174,68	954.365,87
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.950.000,00	5.579.700,00	995.601,29	993.098,79	4.625.334,13	4.579.174,68	954.365,87
12	0	EDUCAÇÃO	7.645.000,00	7.854.483,33	1.378.232,19	1.367.015,71	5.931.378,63	5.890.522,07	1.923.104,70
12	361	Ensino Fundamental	5.180.000,00	5.272.090,00	997.135,19	987.062,03	4.278.269,48	4.238.889,58	993.820,52
12	362	Ensino Médio	105.000,00	111.280,00	20.976,00	20.976,00	100.015,20	100.015,20	11.264,80
12	364	Ensino Superior	100.000,00	180.000,00	41.400,00	41.400,00	173.332,20	173.332,20	6.667,80
12	365	Educação Infantil	2.010.000,00	1.999.793,33	296.153,23	296.360,73	1.238.881,32	1.238.881,32	760.912,01
12	366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	80.300,00	11.648,92	11.774,76	54.752,79	54.752,79	25.547,21
12	367	Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.280,00	5.280,00	40.480,00	40.480,00	9.520,00
13	0	CULTURA	324.000,00	151.190,00	25.359,61	23.693,51	138.153,31	134.632,13	13.036,69
13	392	Difusão Cultural	324.000,00	151.190,00	25.359,61	23.693,51	138.153,31	134.632,13	13.036,69
15	0	URBANISMO	3.672.160,00	3.320.340,00	493.864,13	493.866,63	2.171.983,52	2.165.853,52	1.148.356,48
15	451	Infra-Estrutura Urbana	2.712.000,00	1.875.980,00	273.971,92	273.841,92	1.198.934,87	1.198.804,87	677.045,13
15	452	Serviços Urbanos	800.160,00	1.246.360,00	195.405,51	195.405,51	833.725,83	827.725,83	412.634,17
17	0	SANEAMENTO	3.150.000,00	1.677.867,00	254.603,42	252.743,72	1.284.475,26	1.270.676,66	393.391,74
17	512	Saneamento Básico Urbano	3.150.000,00	1.677.867,00	254.603,42	252.743,72	1.284.475,26	1.270.676,66	393.391,74
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	951.716,67	57.219,38	57.219,38	643.564,60	489.850,60	308.152,07
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	951.716,67	57.219,38	57.219,38	643.564,60	489.850,60	308.152,07
20	0	AGRICULTURA	150.000,00	165.100,00	16.782,42	16.782,42	89.511,57	89.511,57	75.588,43
20	606	Extensão Rural	150.000,00	165.100,00	16.782,42	16.782,42	89.511,57	89.511,57	75.588,43
26	0	TRANSPORTE	262.000,00	276.500,00	49.935,94	44.319,94	246.724,64	229.774,64	29.775,36
26	782	Transporte Rodoviário	262.000,00	276.500,00	49.935,94	44.319,94	246.724,64	229.774,64	29.775,36
27	0	DESPORTO E LAZER	571.340,00	286.840,00	46.229,98	46.229,38	193.649,61	193.649,01	93.190,39
27	812	Desporto Comunitário	571.340,00	286.840,00	46.229,98	46.229,38	193.649,61	193.649,01	93.190,39
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	995.500,00	97.503,93	97.503,93	866.411,42	866.411,42	129.088,58
28	843	Serviço da Dívida Interna	300.000,00	815.500,00	55.702,07	55.702,07	709.454,61	709.454,61	106.045,39
28	846	Outros Encargos Especiais	200.000,00	180.000,00	41.801,86	41.801,86	156.956,81	156.956,81	23.043,19
		TOTAL	**27.030.000,00**	**27.282.600,00**	**4.279.240,63**	**4.236.085,71**	**20.680.243,47**	**20.310.146,55**	**6.602.356,53**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.617.960,29	1.993.466,62	1.937.925,54	2.569.778,04	2.194.883,35	2.723.687,00	2.871.168,16	2.016.835,98	2.482.762,46	2.229.473,73	1.947.029,82	2.180.845,59	27.765.816,58	28.164.440,51	25.864.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	318.410,42	258.719,85	641.663,85	136.787,31	4.074.193,97	3.942.993,68	3.164.500,00
Autarquias	202.487,12	127.812,87	291.956,06	578.584,42	476.703,97	418.019,61	292.312,42	330.736,07	318.410,42	258.719,85	641.663,85	136.787,31	4.074.193,97	3.942.993,68	3.164.500,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	2.820.447,41	2.121.279,49	2.229.881,60	3.148.362,46	2.671.587,32	3.141.706,61	3.163.480,58	2.347.572,05	2.801.172,88	2.488.193,58	2.588.693,67	2.317.632,90	31.840.010,55	32.107.434,19	29.029.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	120.692,73	67.820,35	57.275,41	105.418,03	104.769,44	237.097,21	233.570,79	160.454,44	204.181,63	94.765,86	73.215,24	87.520,37	1.546.781,50	1.386.045,89	1.060.500,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	77.478,60	69.992,52	4.311,96	169.897,44	3.313,40	113.311,59	2.537,30	59.185,54	58.550,02	58.860,25	4.661,35	5.076,12	627.176,09	584.608,82	637.000,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	780,76	0,00	197,54	592,62	0,00	0,00	197,54	0,00	0,00	836,92	209,23	209,23	3.023,84	3.198,00	2.000,00
FUNDEF	188.528,86	166.262,21	219.196,42	167.759,58	227.954,67	246.800,74	251.320,70	219.587,48	238.143,03	225.723,95	173.818,38	208.297,55	2.533.393,57	2.504.206,69	2.175.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													0,00		
Subtotal	387.480,95	304.075,08	280.981,33	443.667,67	336.037,51	597.209,54	487.626,33	439.227,46	500.874,68	380.186,98	251.904,20	301.103,27	4.710.375,00	4.478.059,40	3.874.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.432.966,46	1.817.204,41	1.948.900,27	2.704.694,79	2.335.549,81	2.544.497,07	2.675.854,25	1.908.344,59	2.300.298,20	2.108.006,60	2.336.789,47	2.016.529,63	27.129.635,55	27.629.374,79	25.154.500,00

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2009

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	1.060.500,00	1.060.500,00	160.735,61	1.195.574,98	**-135.074,98**
Contribuições dos Servidores Ativos	630.000,00	630.000,00	9.504,55	304.678,21	**325.321,79**
Contribuições dos Servidores Inativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**5.000,00**
Contribuições dos Pensionistas	2.000,00	2.000,00	232,92	817,36	**1.182,64**
Receitas Patrimoniais	1.450.000,00	1.450.000,00	607.559,62	1.345.551,81	**104.448,19**
Compensações Previdenciárias	2.000,00	2.000,00	418,46	1.452,92	**547,08**
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	25.278,22	**-10.278,22**
Total	**3.164.500,00**	**3.164.500,00**	**778.451,16**	**2.873.353,50**	**291.146,50**

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	300.000,00	379.000,00	88.792,58	373.077,32	88.792,58	373.077,32	**5.922,68**
Pensionistas	200.000,00	190.000,00	40.004,52	170.242,97	40.004,52	170.242,97	**19.757,03**
Outros Benefícios	287.000,00	282.000,00	78.386,37	274.541,66	78.386,37	274.541,66	**7.458,34**
Outras Despesas	63.000,00	225.000,00	24.975,19	200.519,54	0,00	200.519,54	**24.480,46**
Total	**850.000,00**	**1.076.000,00**	**232.158,66**	**1.018.381,49**	**207.183,47**	**1.018.381,49**	**57.618,51**

III - RESULTADO	**2.314.500,00**	**2.088.500,00**	**546.292,50**	**1.854.972,01**	**571.267,69**	**1.854.972,01**	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**2.998.983,04**	**Despesas**	**1.050.984,59**
Orçamentárias	2.873.353,50	Orçamentárias pagas	919.081,47
Extra-orçamentárias	125.629,54	Extra-orçamentárias	131.903,12
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	**14.482.813,12**	**Saldo Atual**	**16.430.811,57**
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	16.430.811,57
Aplicações Financeiras	14.482.813,12	Aplicações Financeiras	0,00
Total Geral	**17.481.796,16**		**17.481.796,16**

** Relativo ao último bimestre*

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
4º BIMESTRE DE 2009

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**25.778.500,00**	**4.296.416,67**	**17.185.666,67**	**4.363.475,03**	**18.532.818,10**	**17.702.769,59**
Receitas de Capital	**461.000,00**	**76.833,35**	**307.333,35**	**-0,48**	**94.182,30**	**409.883,29**
Subtotal:	**26.239.500,00**	**4.373.250,02**	**17.493.000,02**	**4.363.474,55**	**18.627.000,40**	**18.112.652,88**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	20.000,00	3.333,34	13.333,34	-0,48	0,00	**52,45**
Rendas de aplicações Financeiras	1.555.000,00	259.166,66	1.036.666,66	620.338,48	1.369.562,17	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	16.000,00	2.666,66	10.666,66	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.591.000,00**	**265.166,66**	**1.060.666,66**	**620.338,00**	**1.369.562,17**	**52,45**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**24.648.500,00**	**4.108.083,36**	**16.432.333,36**	**3.743.136,55**	**17.257.438,23**	**18.112.600,43**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**24.154.869,67**			**4.184.337,47**	**19.350.072,32**	**15.003.228,23**
(-) Juros e Encargos da Dívida	205.500,00			19.757,81	100.630,07	117.532,42
Subtotal	**23.949.369,67**	**0,00**	**0,00**	**4.164.579,66**	**19.249.442,25**	**14.885.695,81**
Despesas de Capital	**3.127.730,33**			**51.748,24**	**960.074,23**	**2.389.331,24**
(-) Deduções	**610.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.944,26**	**608.824,54**	**353.825,28**
Amortização de Dívida	610.000,00			35.944,26	608.824,54	353.825,28
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**2.517.730,33**	**0,00**	**0,00**	**15.803,98**	**351.249,69**	**2.035.505,96**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**94.900,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**26.467.100,00**	**0,00**	**0,00**	**4.180.383,64**	**19.600.691,94**	**16.921.201,77**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-1.723.700,00**	**4.108.083,36**	**16.432.333,36**	**-437.247,09**	**-2.343.253,71**	**1.191.398,66**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**1.174.929,10**	**535.914,64**	**657.555,57**		
II. Deduções:(*)	**14.428.551,27**	**16.569.197,40**	**17.227.825,23**		
Ativo Disponível	15.011.644,14	16.783.516,43	17.430.804,76		
Haveres Financeiros	0,00	-15.282,59	-13.821,81		
(-) Restos a Pagar Processados	583.092,87	199.036,44	189.157,72		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista - CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

4º BIMESTRE DE 2009

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**7.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.360,00**		**1.403,76**
PODER EXECUTIVO	**2.378.103,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.230,59**	**61.203,58**	**776.884,62**	**1.565.988,50**	**17.431.832,66**
Prefeitura Municipal	2.378.103,71	0,00	0,00	0,00	35.230,59	61.203,58	776.884,62		1.001.021,09
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.430.811,57**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.430.811,57
TOTAL:	**2.385.463,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.230,59**	**61.203,58**	**784.244,62**	**1.565.988,50**	**17.433.236,42**

Carlos Riginik Junior
Prefeito Municipal

José Natalino Santos de Oliveira
Contabilista – CRC Nº 160.742

Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº 1104 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**26.214.701,21**		**27.129.635,55**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**9.240.563,78**	**35,25**	**11.620.725,01**	**42,83**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			13.917.503,04	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	14.155.938,65	54,00	14.650.003,20	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	339.698,22	1,30	630.629,87	2,32
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.145.764,15	12,00	3.255.556,27	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	31.457.641,45	120,00		
Excesso a Regularizar				
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	5.767.234,27	22,00	5.968.519,82	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.194.352,19	16,00	4.340.741,69	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.835.029,08	7,00	1.899.074,49	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

B.J.dos Perdões, 23 de setembro de 2009

Carlos Riginik Junior	José Natalino Santos de Oliveira	Hilda Aparecida dos Santos Paschoal
Prefeito Municipal	Contabilista - CRC Nº 160.742	Responsável pelo Controle Interno

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2009

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**26.214.701,21**		**27.451.155,93**		**27.129.635,55**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**324.734,02**	**1,24**	**337.390,01**	**1,23**	**359.880,21**	**1,33**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			1.564.715,89	5,70	1.546.389,23	5,70		
Limite Legal (art. 20)	1.572.882,07	**6,00**	1.647.069,36	**6,00**	1.627.778,13	**6,00**		
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**		

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Bom Jesus dos Perdões, 23 de setembro de 2009.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
CONTADORA - CRC/SP 140321

RENATA RIBAS DE SENA FRÓES
RESP. CONTROLE INTERNO